



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de abril de 2025, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Forum da Cidadania, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Guaperuvu - bairro Caetetuba – Fazenda Guaperuvu - Matricula 134.848**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 35.151/2021. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 14 de Março de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Elson de Araujo Capeto
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2026-2029

A Prefeitura da Estância de Atibaia convida a população para uma Audiência Pública, onde será apresentada a **proposta do PPA – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029**. O encontro acontecerá

no dia **24 de abril de 2025, às 18:00 horas**, no Auditório do Fórum da Cidadania, na Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia – SP. Esta audiência é aberta à participação presencial e será conduzida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, com o objetivo de assegurar a transparéncia no processo de elaboração das Peças de Planejamento Municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 04 de abril de 2025

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de abril de 2025, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Forum da Cidadania, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Av. Zezico Peçanha - bairro Marmeiro – Fazenda Soberana - Matricula 137.224**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 39.985/2021. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 28 de Março de 2025.

Alessandro Roberto Roncoletta
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – em exercício

Elson de Araujo Capeto
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

COMUNICADO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP (Processo eletrônico n.º 20.177/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura aquisição de pneus, destinados a manutenção e conservação dos veículos e maquinários de diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, comunica aos interessados a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 006/2025.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de abril de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.741/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ração para cães adultos e filhotes que estão sob cuidados do abrigo animal municipal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/04/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/25 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de solda e usinagem dos veículos movidos a etanol, gasolina e diesel da frota municipal, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/05/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.914/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos

consultórios odontológicos (lista 04/2025) da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/05/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/25 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.807/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cadeira de alimentação, colchonete para trocador e sapateira tipo colmeia, para uso nas creches municipais da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/05/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.238/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, motor diesel, câmbio automático, zero km, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Turismo. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/05/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/05/25 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.985/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desalojamento e controle de morcegos e pombos, com fornecimento de material e mão de obra, nas unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação por um período de 06 (seis) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/05/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.900/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025. OBJETO: Aquisição de grupos geradores à diesel móveis, com acionamento automático, para uso nos viveiros municipais da Secretaria de Agricultura. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/05/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/25 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.913/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos (sc12/2025) destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/05/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/25 ÀS 08H30

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de abril de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.390/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para implantação de infovia municipal com rede man em fibras ópticas, ampliações de rede de comunicações unificadas VOIP e acesso seguro



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

à internet sem fio em áreas públicas municipais de Atibaia – contrato BNDES 23.9.0060.1. O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 08h30 do dia 30/04/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 30/04/2025 às 09h00m, o INÍCIO DA SESSÃO.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, apesar do recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.415/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha (copos descartáveis) destinado ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 30/04/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 05/05/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 12.011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025. OBJETO: Contratação de serviço de locação de equipamento analisador hematológico, com fornecimento de reagentes para realização de hemogramas, para uso na divisão de análises clínicas, pelo período de 12 (doze) meses. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 06/05/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 07/05/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que as Atas de Esclarecimentos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, apesar do recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de abril de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.180/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025. OBJETO: Aquisição de livros de leitura, destinados aos alunos do infantil v e 1º anos do ensino fundamental como uma ação do projeto ler e escrever: fonte do saber. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa 1 MAIS 1 DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela licitante KRAUSS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de abril de 2025. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de abril de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.180/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025 OBJETO: Aquisição de livros de leitura, destinados aos alunos do infantil v e 1º anos o ensino fundamental como uma ação do projeto ler e escrever: fonte do saber. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). KRAUSS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA pelo valor total ofertado de R\$ 167.320,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 41,80) e 02 (R\$ 41,86) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 024/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de abril de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 8.639/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 031/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de triciclo tipo motoca, destinados ao uso dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA para os itens 01 (R\$ 227,00) e 02 (R\$ 227,00) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 031/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de abril de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de abril de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 22.471/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 036/2025

INTERESSADO: EMPRESA JORNALISTICA DIA A DIA LTDA

JULGAMENTO: 10/04/2025

PROTOCOLO: N.º 22.951/2025



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 037/2025

INTERESSADO: WIENER LANGONE

JULGAMENTO: 10/04/2025

PROTOCOLO: N.º 22.590/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 038/2025

INTERESSADO: RÁDIO TÉCNICA ATIBAIA LTDA

JULGAMENTO: 11/04/2025

PROTOCOLO: N.º 15.626/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 039/2025

INTERESSADO: MAYCON J. M. MEIRELES RADIOLÓGIA LTDA

JULGAMENTO: 11/04/2025

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de abril de 2025

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO N.º 7.358/25. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/25. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Futebol. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, apresentem contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no presente certame.

Informamos ainda que os recursos estão disponíveis para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS, 11 de abril de 2025

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO - DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico nº 8.083/2025 Chamamento Público nº 008/2025

Objeto: Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Centro. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, da qual CONHEÇO os recursos interpostos pelas OSCs Missão Evangélica Rohi M'kadesh, pelo qual NEGO PROVIMENTO mantendo inalterado a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no presente certame. Desta forma, declaro FRACASSADO o presente certame e, HOMOLOGO o Chamamento epigrafado. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de abril de 2025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

Processo Eletrônico nº 10.081/2025 Chamamento Público nº 029/2025 Objeto: Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Itapetinga. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da

Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, da qual CONHEÇO o cancelamento solicitado pela OSC Instituto Social Luz do Saber, pelo qual DOU PROVIMENTO, mantendo inalterado a decisão de INABILITAÇÃO da OSC UABI - União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga. Desta forma, declaro FRACASSADO o presente certame e, HOMOLOGO o Chamamento epigrafado. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de abril de 2025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS, 11 de abril de 2025

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 027/2025

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.101/25

CHAMAMENTO

PÚBLICO N.º 028/25

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Guaxinduva, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 10.101/25, Edital de Chamamento Público n.º 028/25, que é parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrita.

COLABORADOR(A): Associação dos Produtores de Morangos e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região - CNPJ nº 54.144.894/0001-12.

VALOR DO REPASSE: R\$ 211.583,59 (duzentos e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses com início a partir de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF nº 278.974.508-05 e Osvaldo José Maziero, CPF nº 823.047.698-83.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 030/2025

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.216/25

CHAMAMENTO

PÚBLICO N.º 025/25

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Jardim Maracanã.

COLABORADOR(A): Associação da Estação Maracanã - CNPJ nº 08.979.275/0001-20.

VALOR DO REPASSE: R\$ 593.421,10 (Quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses com início a partir de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF nº 278.974.508-05 e Marcello Lúporini, CPF nº 733.522.507-82.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/2025

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.034/25

CHAMAMENTO

PÚBLICO N.º 026/25

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Cerejeiras.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ nº 86.790.268/0001-90.

VALOR DO REPASSE: R\$ 328.154,94 (Trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses com início a partir de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF nº 278.974.508-05 e Paulo Birkman, CPF nº 107.935.588-08.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 031/2025

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.063/25
PÚBLICO N.º 022/25

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Jardim Colonial.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

VALOR DO REPASSE: R\$ 426.415,59 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses com início a partir de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

CHAMAMENTO

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DIVISÃO DE CHAMAMENTOS, 11 de abril de 2025

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.539/2.025 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do prestador de serviço de internação em clínica de saúde especializada no tratamento de transtorno do espectro autista e desenvolvimento atípico em regime de internato para a usuária B.G.S., em cumprimento à demanda judicial Processo n.º 0005072-81.2024.8.26.0048, pelo período de 3 (três) meses, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), junto à empresa NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA, com fundamento no Art. 74, caput da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de abril de 2.025. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde interino.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.512/2.025 - INEXIGIBILIDADE N.º 023/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em apresentações teatrais e oficinas cênicas destinadas aos alunos do Infantil V da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Atibaia, através da empresa MARIA BRANCA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA, no valor total de R\$ 71.527,50 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no Artigo 74 Inciso III da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de abril de 2.025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DIVISÃO DE CONTRATOS, 11 de abril de 2025

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 CREDENCIAMENTO N.º 012/2020 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.929/2022 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fenix Centro de Educação Especial LTDA. Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 3 (três) meses – Valor: R\$ 144.600,00 – Assinatura: 11/04/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.181/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2021 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Demandanet Desenvolvimento de softwares Ltda. Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de 4,24% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 671.604,36 – Assinatura: 09/04/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.917/2022 – CONVITE N.º 002/2022 – 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Maciel Consultores S/S – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 3 (três) Meses – Valor: R\$ 81.368,72 – Assinatura: 09/04/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 60.279/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 385/22 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mitra Acesso em Rede e Tecnologia da Informação Municipal S.A – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 246.000,00 – Assinatura: 09/04/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.101/2022 – DISPENSA 022/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 183/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Oliveira & Martinelli Administração e Participação Ltda – Objeto: reajuste de 3,35% – Vigência: período de 14/12/2024 à 13/06/2025 – Valor: R\$ 1.507,50 – Assinatura: 09/04/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DIVISÃO DE CONTRATOS, 11 de abril de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

Secretaria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Considerando que a promoção da cultura e da arte constitui dever do Estado e direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 215, que determina a garantia de pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Vo-



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

luntariado), que regula o serviço voluntário como atividade não remunerada, de interesse social e cultural, prestada por pessoa física a entidade pública, e na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Parcerias Voluntárias), que estabelece normas para fomentar a participação cidadã em ações de interesse público;

Considerando a relevância histórica, cultural e religiosa da encenação da Paixão de Cristo como manifestação artística que contribui para a preservação de tradições e para a integração comunitária, fortalecendo valores de solidariedade e identidade coletiva;

Considerando o interesse público em fomentar atividades que estimulem a participação ativa da população na vida cultural do município, promovendo inclusão social, desenvolvimento humano e valorização do potencial artístico local;

Considerando a necessidade de garantir transparência e segurança jurídica aos participantes, por meio de regulamento que detalhe critérios objetivos de seleção, direitos, deveres e condições de participação, em conformidade com a legislação vigente;

Considerando a eficiência na gestão de recursos públicos, ao viabilizar a realização de evento cultural de grande porte por meio de parceria voluntária, otimizando a estrutura disponível no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret;

Considerando o dever da administração pública de promover ações educativas e de lazer que contribuam para a formação cidadã, a partir de experiências colaborativas e interdisciplinares, como as artes cênicas, musicais e técnicas;

Considerando o compromisso com a acessibilidade e a democratização cultural, ao oferecer oportunidade gratuita de participação a todos os cidadãos, independentemente de condição socioeconômica;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso de imagem e voz dos participantes, em observância aos princípios da finalidade, adequação e transparência previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

Considerando as atribuições legais da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do inciso II do Artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Atibaia, que dispõe sobre sua competência para formular e executar políticas públicas de incentivo à produção cultural local.

Considerando que o dia de “Corpus Christi” é feriado nacional de tradição católica, marcado por manifestações públicas de fé e cultura, como procissões e representações artísticas, e que neste contexto a encenação da Paixão de Cristo, ao integrar-se a essa data, fortalece o patrimônio imaterial do município, alinhando-se às práticas culturais reconhecidas pelo Artigo 216 da Constituição Federal;

Diante do exposto, e com fundamento nas disposições legais citadas, a Prefeitura Municipal de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado) e da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Parcerias Voluntárias), convoca a população a participar, de forma gratuita e não remunerada, da montagem da encenação da Paixão de Cristo, que ocorrerá em 19 de Junho (quinta feira, feriado) às 18h na arena do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, sito à Alameda Lucas Nogueira Garcês, 511 – Vila Thaís, Atibaia/SP

1. DO OBJETO

Selecionar voluntários para integrar o elenco, coral, equipe técnica (produtores, maquiadores), bailarinos e figurantes para a produção de encenação da Paixão de Cristo, conforme critérios de regulamento constante de anexo deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 12a 23 de Abril de 2025, exclusivamente via formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/XxshyDrMdXnULFWu6>

2.2. Requisitos:

- Maiores de 18 anos, ou menores de 18 anos mediante autorização do responsável legal (Termo de Cessão de Imagem anexo);
- Disponibilidade para ensaios e apresentação (datas no item 4).

2.3 O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente regulamento, por parte de

todos os inscritos.

2.4 Ao se inscrever, o interessado concorda em ser contatado através do telefone disponibilizado no momento da inscrição, para definição de quaisquer detalhes relacionados à execução da encenação;

3. DA SELEÇÃO

3.1. Audição: 28/04 – para o *ballet* clássico, 29/04 – Para o balé contemporâneo e para maquiadores, 30/04 para os atores e coral, com início às 16h, no Cine Itá, Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro – Atibaia-SP

3.2. Documentação que deverá ser apresentada: Termo de Autorização de Imagem e Voz assinado (modelos para maiores e menores de 18 anos anexos).

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

4.1. Participação obrigatória nos seguintes ensaios:

- Bailarinos: Semanalmente conforme definição dos coordenadores de ballet (previamente 05/05 – 06/05 – 12/05 – 13/05 – 19/05 – 20/05 – 26/05 – 27/05 – 02/06 – 03/06)

- Bailarinos e corais: 14/06 (Cine Itá)

- Ensaio geral: 18/06 (Centro de Convenções).

4.2. Trajes específicos:

- Coralistas e atores: túnica branca e de cor única;

- Bailarinos: trajes técnicos conforme regulamento anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Fornecerá estrutura de palco, som, luz e camarins para a produção do evento, e água durante o evento;

5.2. Disponibilizará 1 kit lanche por voluntário na data do ensaio geral e na data da apresentação.

6. DA CESSÃO DE IMAGEM

Os participantes cedem gratuitamente os direitos de uso de imagem, voz e identidade para divulgação institucional e pelos meios de comunicação, conforme Termo anexo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Despesas com transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do voluntário;

7.2. Dúvidas: Através do e-mail cultura@atibaia.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4412-3233.

SAMUEL QUINTO FEITOSA

Secretaria Municipal de Cultura da Estância de Atibaia

(Anexos: Regulamento Completo, Termos de Cessão de Imagem e Voz)

ANEXO I

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA DE ATIBAIA

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Poderão inscrever-se para o trabalho voluntário a população em geral, e também atores/atrizes, corais, produtores, maquiadores, bailarinos e para o trabalho da equipe de apoio, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Regulamento.

1.2. Para composição do elenco, coral e maquiador artístico, será realizada seleção entre os inscritos, a ser realizado nos dias 28/04 – para o *ballet* clássico, 29/04 – Para o balé contemporâneo e para maquiadores, 30/04 para os atores e coral, com início às 16 h, no Cine Itá, Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro – Atibaia-SP onde o voluntário deverá trazer preenchido e assinado o Termo de Autorização e Cessão de Direitos de Imagem e Voz

2. DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

Ao ser selecionado para participar do elenco e/ou equipe de apoio da produção, o interessado se compromete à:

2.1. Participar de todos os ensaios, conforme previsão a seguir:

Os Ballets, uma vez por semana no Cine Itá, conforme definição com a coordenação:

05/05 – 06/05 – 12/05 – 13/05 – 19/05 – 20/05 – 26/05 – 27/05 –



Atos do Poder Executivo

02/06 – 03/06

Ensaio com geral o ballet clássico e contemporâneo, e os corais, no dia 14/06 – No Cine Ita

Ensaio geral com todos os envolvidos, no dia 18/06 no Centro de Convenções, com horário a definir

Ensaio geral com todos os envolvidos, **no dia 19/06 no Centro de Convenções, com horário a definir.**

2.2. Nos ensaios e na data da apresentação, menores deverão portar autorização do pai, mãe ou responsável legal.

2.3. Comparecer no dia da apresentação no Centro de Convenções com no mínimo 4 horas de antecedência do início da apresentação.

2.4. Para coralistas/cantores tanto na seleção quanto no dia da apresentação: levar roupa branca, e também uma túnica de cor única, preferencialmente branca.

2.5. Atores: roupa branca, e também uma túnica de cor única, preferencialmente branca.

2.6. Para maquiadores: trazer o próprio kit de maquiagem: pincéis, maquiagens, algodão, produtos de remoção, etc;

2.7. Para o ballet clássico:

a) Traje obrigatório na audição:

Mulheres: collant, meia-calça, sapatilha de meia-ponta, sapatilha de ponta (quando aplicável), coque obrigatório.

Homens: camiseta, malha e sapatilha.

Chegada: com 30 minutos de antecedência do horário da audição.

2.8. Requisitos técnicos: passos a serem avaliados. Será realizada uma aula completa de Ballet Clássico – Barra, Centro, Diagonal e Pontas Opcional e diferencial: apresentação de um Repertório Clássico.

Conteúdo:

BARRA- Demi-plié, elevé, grand plié em todas as posições;

- Souplesse en avant, à la seconde, cambré, en rond eallongée;

- Battement tendu, battement jeté e assemblesoutenu partindo de 5ª en croixsimples, ao relevé e com tombé;

- Fouetté por promenade;

- Pas de cheval;

- Rond de jambe à terre/en l'air en dehors, en dedans egrand rond;

- Rond de jambé en l'air à la seconde en dehors e endedans;

- Développé en croix;

- Battement frappé simples e double en croix;

- Battu à la seconde e petit battement;

- Battement fondu simples e ao relevé en croix;

- Cloche;-Grand battement tendu en croix;

- Promenade passé/ cou de pied e attitude;

- Arabesque penchée;

- Pirouette en dehors partindo de 2ª e 4ª posições;

- Perna na barra;

- grand ecard.

CENTRO - Demi-plié, elevé e grand plié em 1ª, 2ª, 4ª e 5ªposições.

- Souplesse en avant, à la seconde e cambré;

- Souplesse en rond;

- Battement tendu, battement jeté e assemblesoutenu partindo de 5ª posiçãoen croix com variações;

- Pas de bourré simples e por coupé;

- Rond de jambe à terre;

- Demi fouetté por promenade;

- Battement fondu;

- Pas de cheval;

- Tombé pas de Bourré en avant;

- Pas de valse em croix;

- Développé en croix e enveloppé;

- Promenade em passé e arabesque;

- Pas de basqué en dehors e en dedans;

- Pirouette en dehors e en dedans, partindo de 2ª e 4ªposições.

- Tour chaîné;

- Piqué soutenu en tournant en dedans;

- Piqué tour en dedans;

- Sauté simples e en tournant em 1ª, 2ª e 4ª posições;

- Échappé sauté battu;

- Changement de pied;

- Sobressaut en avant;

- Tour en l'air;

- Pas de chat;

- Glissade à la seconde e en avant;

- Jeté sauté;

- Assemblé sauté;

- Entrechat quatre;

- Pas chassé sauté en croix;

- Sissonne simples;

- Sissonne fermée en avant e en arrière;

- Temps leve passé e arabesque;

- Grand jeté;

- Reverènce.

TÉCNICA DE PONTAS

- Pas échappé na 2ª e 4ª posições;

- Pas assemblé soutenu;

- Pas de bourré simples, en dehors e en dedans, porpassé e por coupé;

- Pas de bourré courru ou suivi de 6ª e 5ª posiçõesdeslocando;

- Pirouette en dehors e en dedans, partindo de 2ª, 4ª e5ª posições.

- Tour chaîné;

- Piqué soutenu en tournant en dedans e en dehors;

- Piqué tour en dedans e en dehors;

- Piqué arabesque

REPERTÓRIO - 1 VARIAÇÃO CLÁSSICA DA ESCOLHA DO VOLUNTÁRIO

2.9. Para o Ballert Contemporâneo

Traje Obrigatório

Mulheres: Collant ou top preto

Homens Traje preto

Traje opcional: meia ou sapatilha preta; hot pant preta; meia calça ou calça preta

2.10. Serão avaliados os seguintes pontos durante uma aula de dança contemporânea:

Técnica de dança contemporânea: qualidade do movimento, controle corporal, fluidez e compreensão das dinâmicas da dança contemporânea;

Expressão cênica: capacidade de transmitir emoções e narrativas pelo movimento, presença de palco e autenticidade na interpretação;

Interação com o elenco: habilidade de se conectar com outros bailarinos, responder às dinâmicas de grupo e adaptar-se ao coletivo;

Limpeza dos movimentos: fluidez e precisão ao conectar os movimentos, evitando interrupções bruscas ou desconexões nas transições das sequências coreográficas;

Finalização dos movimentos: controle na finalização e qualidade da entrega dos gestos, sem perda de intenção;

Resistência e disponibilidade corporal: disposição para experimentar diferentes qualidades de movimento;

Habilidade de improvisação: facilidade para explorar diferentes abordagens e responder a estímulos inesperados, característica a ser avaliada de maneira individual, ou em dupla, ao final da aula.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer despesas pessoais dos integrantes dos grupos de voluntários selecionados, tais como hospedagem, alimentação e transporte;

3.2. Não haverá remuneração ou premiação de qualquer tipo.

3.3. Os casos omissos do regulamento serão analisados e deliberados pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Atibaia.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

4- TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ (MAIOR DE IDADE)

1. - Pelo presente instrumento, o Autorizador abaixo qualificado e assinado, autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede n Avenida da Saudade, 252, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-08, doravante denominada simplesmente “PEA”, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização de sua imagem e voz para a fixação destes, pela PREFEITURA, na encenação da Paixão de Cristo por ela produzida.
2. - Reconhece expressamente o Autorizador que a PEA poderá, a seu exclusivo critério, utilizar os registros da encenação livremente para fins de divulgação institucional, utilizá-la, bem como a imagem e voz do Autorizador para produção de publicidade institucional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação da encenação, assim como produção do “making-of” da encenação, armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em locais públicos transmiti-la via rádio, televisão ou internet.
3. - Nenhuma das utilizações previstas no caput desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda a PEA dar aos registros da encenação cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao Autorizador qualquer remuneração.
3. - Poderá a PEA, a qualquer tempo, inclusive após iniciados ou concluídos os registros da encenação ou quaisquer quadros e/ou participações que a integrem, interromper a sua produção, ou optar por não exibi-los. Nesta hipótese, não será devido ao Autorizador qualquer tipo de reparação ou indenização.
4. Declara, expressamente, o (a) Autorizador (a) acima, não possuir nenhuma restrição em razão de contrato de exclusividade com quaisquer pessoas jurídicas ou não, portanto, sendo-lhe permitido ceder os direitos previstos neste Termo.
5. Estou ciente de que o presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter DEFINITIVO, GRATUITO, IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento, ficando eleito o foro da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo. E por ser a expressão da verdade, firmamos abaixo como prova de sua exatidão.

Atibaia-SP, ____ de ____ de ____.

Autorizador: _____

Nome do Autorizador: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF/MF: _____



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ (MENOR DE IDADE)

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____ denominado doravante AUTORIZANTE na condição de representante/assistente legal do menor/incapaz _____, nascido em data de _____, portador do RG nº _____; neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na avenida da Saudade, 252, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-08, doravante denominada simplesmente “PREFEITURA”, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização de sua imagem e voz para a fixação destes, pela PREFEITURA, na encenação da Paixão de Cristo 2025.

2. - Reconhece expressamente o Autorizador que a PREFEITURA, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre encenação tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar os registros, bem como trechos ou partes, para produção de matéria promocional, seja para fins de divulgação da encenação, ou armazená-la em banco de dados.

2.1. - Nenhuma das utilizações previstas no caput desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda a PREFEITURA dar às imagens da encenação, cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao Autorizador qualquer remuneração.

3. - Poderá a PREFEITURA, a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a gravação da Obra e/ou de quaisquer quadros e/ou participações que a integrem, interromper a sua produção, ou optar por não exibi-los. Nesta hipótese, não será devido ao Autorizador qualquer tipo de reparação ou indenização.

4. Declara, expressamente, o (a) Autorizador (a) acima, não possuir nenhuma restrição em razão de contrato de exclusividade com quaisquer pessoas jurídicas ou não, portanto, sendo-lhe permitido ceder os direitos previstos neste Termo.

5. Estou ciente de que o presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter DEFINITIVO, GRATUITO, IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

6. - O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E por ser a expressão da verdade, firmamos abaixo como prova de sua exatidão.

Atibaia-SP, ____ de _____ de _____.
Autorizador:

Nome do Autorizador: _____

Endereço: _____

RG _____ CPF/MF: _____ "



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

Autos de Infrações Ambientais Municipais (AIAM's) emitidos entre 01/Jan/2025 e 31/Mar/2025									
Assunto	Autuado	Bairro	Proc. Fiscaliz.	Data	A.I.A.M. n.º	Capitulação	Sanção	Status	
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SEM AUTORIZAÇÃO	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	JD SUELI	234/2025	22/01/25	1433	LM 3696/08 ART. 2º, § 1º, REF. I, CC. ART. 25, INC. I, REG. DM 10/19722, ART. 72	MULTA 500 UVRMS	AG. A.R.	
DEIXAR DE PRESTAR SOCORRO A ANIMAL	MARICIA SANTOS SENA DE JESUS	NOVA CEREJEIRAS	221/2025	22/01/25	1436	LC 840/20, ART. 27, INC. XIII	MULTA 250 UVRMS	AG. A.R.	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM SEM ALVARÁ OU LICENÇA	ROBEVALDO ALBINO DA SILVA	JD EST BRASIL	225/2025	22/01/25	1437	LEI COMPLEMENTAR Nº 714/15 ART. 47,48 E 49 ALÍNEA A CC. INF 1A00 DO ANEXO 17 DALC 796/19	MULTA 600 UVRMS	AG. A.R.	
QUEIMADA EM LOTE	TECAR TECNOLOGIA EM CARGAS LTDA.	JD CEREJEIRAS	226/2025	22/01/25	1438	LM 3696/08 ART. 3º, INC. I – ART. 4º, § 1º, INC. II; C.C. ART. 25, INC. I, CC. ART. 8º, INC. I, CC. ART. 5º, § 1º	ADVERTÉN CIA	ENCERRADO E ARQUIVADO	
EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ OU LICENÇA – EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM COM ALTERAÇÃO DE RELEVO INFERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL	JR HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PORTÃO	304/2025	24/01/25	1412	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 714/2015, ARTS. 47, 48 E 49, ALÍNEA "A"; C.C. INF 1A00 DO ANEXO 17 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 714/2015	MULTA 600 UVRMS	SANÇAO CONFIRMADA EM REGULARIZAÇÃO	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM SEM ALVARÁ OU LICENÇA	VANDERLIE BARRETO DA SILVA	CAIOÇARA	289/2025	24/01/25	1439	LEI COMPLEMENTAR Nº 714/15 ART. 47,48 E 49 ALÍNEA A CC. INF 1A00 DO ANEXO 17 DALC 796/19	MULTA 600 UVRMS	AG. A.R.	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM SEM ALVARÁ OU LICENÇA	FELIPE RICARDO DURAZZO	CAIOÇARA	294/2025	24/01/25	1440	LEI COMPLEMENTAR Nº 714/15 ART. 47,48 E 49 ALÍNEA A CC. INF 1A00 DO ANEXO 17 DALC 796/19	MULTA 600 UVRMS	EM DÍVIDA ATIVA	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM SEM ALVARÁ OU LICENÇA	FABRICIO PINIANO	CAIOÇARA	302/2025	24/01/25	1441	LEI COMPLEMENTAR Nº 714/15 ART. 47,48 E 49 ALÍNEA A CC. INF 1A00 DO ANEXO 17 DALC 796/19	MULTA 600 UVRMS	AG. A.R.	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM SEM ALVARÁ OU LICENÇA	FABRICIO PINIANO	CAIOÇARA	306/2025	24/01/25	1442	LEI COMPLEMENTAR Nº 714/15 ART. 47,48 E 49 ALÍNEA A CC. INF 1A00 DO ANEXO 17 DALC 796/19	MULTA 600 UVRMS	AG. A.R.	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM SEM ALVARÁ OU LICENÇA	FABRICIO PINIANO	CAIOÇARA	309/2025	24/01/25	1443	LEI COMPLEMENTAR Nº 714/15 ART. 47,48 E 49 ALÍNEA A CC. INF 1A00 DO ANEXO 17 DALC 796/19	MULTA 600 UVRMS	AG. A.R.	
INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE POR CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO SOBRE CÓRREGO, COBRINDO ÁREA DE 316,21 M ²	JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	TANQUE	313/2025	24/01/25	1510	DECRETO FEDERAL N° 6.514/2008, ART. 3º, INCISO I; C.C. ART. 3º, INCISO II; C.C. ART. 5º; § 1º; C.C. ART. 48 EMBARGO DECRETO FEDERAL N° 6.514/2008, ART. 3º, INCISO VII	ADVERTÉN CIA + EMBARGO	SANÇAO CONFIRMADA EM REGULARIZAÇÃO	
LANÇAR RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU GASOSOS OU DETRITOS, ÓLEOS OU SUBSTÂNCIAS OLEOSAS EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS OU ATOS NORMATIVOS;	CANUBIO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS BIODEGRADAVÉIS E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RIBEIRÃO DOS PORCOS	288/2025	24/01/25	1542	DECRETO FEDERAL 6514/2008 ART 62 INC. V.	MULTA R\$5.000,00	AG. A.R.	
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM ALVARÁ (VENCIDO)	Laura Sanches Granda	PINHEIRINHO	307/2025	24/01/25	1545	LM N° 3696/08, ART. 18, § 2º, REF. XVIII, CC. ART. 25, INCISO I, REF. PELO DM N° 10/19722, ART. 72	MULTA 250 UVRM	AG. A.R.	
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM ALVARÁ (VENCIDO)	Laura Sanches Granda	PINHEIRINHO	308/2025	24/01/25	1546	LM N° 3696/08, ART. 18, § 2º, REF. XVIII, CC. ART. 25, INCISO I, REF. PELO DM N° 10/19722, ART. 72	MULTA 250 UVRM	AG. A.R.	
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO - ACIMA DE 1 METRO	MAURI DE OLIVEIRA - ESPOLIO	ATIBAIA BELVEDERE	375/2025	28/01/25	1303	LEI MUNICIPAL N° 3696/08 ART. 18, §2º, REF XVIII CC. ART. 25, INCISOS I; REGUL. PELO DECRETO MUN. N°10/19722, ART. 72	MULTA 1.239,68	AG. A.R.	
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO - ACIMA DE 1 METRO	ANA CRISTINA GALANTE COSTA ZAHOUL	PARAÍSO DO TANQUE	457/2025	28/01/25	1304	LEI MUNICIPAL N° 3696/08 ART. 18 §2º, REF XVIII CC. ART. 25, INCISO I, REGUL. PELO DECRETO MUN. N°10/19722, ART. 72	NOTIFICAÇ AO	AG. A.R.	
TERRAPLANAGEM/DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM APP	RE3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	REC PALMARES	377/2025	28/01/25	1444	LM N° 3696/08, ART. 2º, § 1º, INC. VII, REF. I, CC. ART. 18, § 2º, REF. XVI/CC. ART. 25, INCISO I, REF. PELO DM N° 10/19722, ART. 72	MULTA 750 UVRMS	AG. A.R.	
DANO A 4 INDIVÍDUOS ARBÓREOS EXÓTICOS ISOLADOS EM ÁREA DE CALÇADA	OSCAR LISBOA DE LIMA	NIRVANA PARQUE RESIDENCIAL	380/2025	28/01/25	1547	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 714/2017, ART. 15, §2º C.C. ART. 20, INCISO I	ADVERTÉN CIA	AG. A.R.	
QUEIMA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INFRAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LM 4606/2018	TRANS MOSCARDINI RODOVIARIO LTDA	PORTÃO	382/2025	28/01/25	1548	LM 4606/18 ART. 3º, INC III – ART. 4º, § 3º, INC. I, ALÍNEA A CC. ART. 5º; § 1º, C.C. ART. 8º	ADVERTÉN CIA	ENCERRADO E ARQUIVADO	
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SEM AUTORIZAÇÃO	MARIA MESSIAS DA ROCHA LEONCIO	CAETETUBA	384/2025	29/01/25	1445	LM 3696/08, ART. 25, INC. I, REG. DM 10/19722, ART. 72	MULTA 500 UVRMS	EM DÍVIDA ATIVA	
QUEIMADA EM LOTE	MIGUEL CEVDAR – ESPOLIO	MARACANÁ	387/2025	29/01/25	1446	LM 4606/18 ART. 3º, INC I – ART. 4º, § 3º, INC. I, ALÍNEA A CC. ART. 5º; § 1º, C.C. ART. 8º, INC. I, CC. ART. 5º; § 1º	ADVERTÉN CIA	AG. A.R.	
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SEM AUTORIZAÇÃO	MIGUEL CEVDAR – ESPOLIO	MARACANÁ	388/2025	29/01/25	1447	LM 3696/08 ART. 2º, § 1º, REF. I, CC. ART. 25, INC. I, REG. DM 10/19722, ART. 72	MULTA 500 UVRMS	AG. A.R.	
IMPEDIR REGENERAÇÃO NATURAL (BOSQUEAMENTO)	FRANCISCO ADELMO FEITOZA	CONV PASSAROS	399/2025	29/01/25	1448	RESOLUÇÃO ESTADUAL SIMAIS 05/2021 ART. 48º, CC. ART. 6º	MULTA 141,16 UVRMS	AG. A.R.	
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM ALVARÁ	BENEDITO VELOSO BRAGA	PORTÃO	386/2025	29/01/25	1549	LM N° 3696/08, ART. 18, § 2º, REF. XVIII, CC. ART. 25, INCISO I, REF. PELO DM N° 10/19722, ART. 72	MULTA 250 UVRM	AG. A.R.	
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO	ANDRE LOPES GUIRAO	JD EST BRASIL	476/2025	30/01/25	1449	LM N° 3696/08, ART. 18, § 2º, REF. XVIII, CC. ART. 25, INCISO I, REF. PELO DM N° 10/19722, ART. 72	MULTA 250 UVRMS	AG. A.R.	
INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE POR CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA SOBRE CÓRREGO, COBRINDO ÁREA DE 6.000 M ²	CÉLIA FERREIRA ARANTES	TANQUE	433/2025	30/01/25	1513	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 764/2017, ART. 15, §2º C.C. ART. 20, INCISO I E VII; C.C. ART. 25, INCISO I, REF. I CC. ART. 18, § 2º, REF. XVI/CC. ART. 25, INCISO I, REF. PELO DM N° 10/19722, ART. 72	MULTA RS 3.000 + EMBARGO	AG. A.R.	
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROTEGIDO POR LEI APP	JR HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PORTÃO	439/2025	30/01/25	1550	LM N° 3696/08, ART. 2º, § 1º, REF. I, CC. ART. 25, INC. I, REG. DM 10/19722/2022, ART. 72	MULTA 500 UVRM	AG. A.R.	
SUPRESSÃO DE 30 INDIVÍDUOS(ARBÓREO(S) EXÓTICO(S)	CONSTRUTORA ADOLPHO LINDEMBERG S/A	PARAÍSO DO TANQUE	464/2025	31/01/25	1305	L.C. 764/2017, ARTIGO 17º, § 4º	MULTA 6.000 UVRMS	AG. A.R.	
INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM ÁREA DE 846 M ² , POR CONSTRUÇÃO CIVIL DE ALVENARIA	JOÃO CARLOS SANCHES	PORTÃO	442/2025	31/01/25	1514	DECRETO FEDERAL N° 6.514/2008, ART. 3º, INCISOS I E VIII; C.C. ART. 5º, § 1º, C.C. ART. 8º, INCISO I E VIII; C.C. ART. 25, INCISO I, REF. PELO DM N° 6.514/2008, ART. 3º, INCISO VII	ADVERTÉN CIA + EMBARGO	AG. A.R.	
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO OU NÃO LICENCIADO	JOÃO CARLOS SANCHES	PORTÃO	443/2025	31/01/25	1515	LEI MUNICIPAL N° 3.696/2008, ART. 2º, § 1º, INCISOS III E VII; C.C. ART. 25, INCISO I; C.C. ART. 25, INCISO II; C.C. ART. 25, INCISO III; C.C. ART. 25, INCISO IV; C.C. ART. 25, INCISO V	MULTA 500 UVRMS	AG. A.R.	
DANO A 1 INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO, CONSIDERADO NATIVO, POR SUFOCAMENTO DE CAULE	JOÃO CARLOS SANCHES	PORTÃO	444/2025	31/01/25	1516	LEI COMPLEMENTAR N° 764/2017, ART. 7º, C.C. ART. 17, § 1º, C.C. ART. 22, INCISO I; C.C. ART. 23, INCISO II; C.C. ART. 24, INCISO III	ADVERTÉN CIA	AG. A.R.	
QUEIMADA LEVE EM ZONA URBANA, ÁREA ATINGIDA MENOR QUE 300 M ² – INCINERACAO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	SARDINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	PORTÃO	458/2025	31/01/25	1517	LEI MUNICIPAL N° 3.696/2008, ART. 3º, INCISOS I E III; C.C. ART. 4º, § 3º, INCISO I, ALÍNEA A CC. ART. 5º; § 4º, INCISO I; C.C. ART. 5º; § 1º, C.C. ART. 8º, INCISO I	ADVERTÉN CIA	ENCERRADO E ARQUIVADO	
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO COM ALTERAÇÃO DE RELEVO, POR CORTE OU ATERRO, ACIMA DE 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA	EVALDO CARLOS DA SILVA	LARANJAL	644/2025	10/02/25	1518	LEI MUNICIPAL N° 3.696/2008, ART. 18, § 2º, INC. I, REF. I CC. ART. 25, INC. II, REF. II CC. ART. 25, INC. III, REF. III CC. ART. 25, INC. IV	MULTA 250 UVRMS	EM JULGAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM ALVARÁ	VISAO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	RESSACA	863/2025	18/02/25	1558	LEI MUNICIPAL N° 3.696/2008, ART. 18, § 2º, INC. I, REF. I CC. ART. 25, INC. II, REF. II CC. ART. 25, INC. III, REF. III CC. ART. 25, INC. IV	MULTA 250 UVRMS + EMBARGO	EM ANDAMENTO	
QUEIMA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INFRAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LM 4606/2018	VISAO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	RESSACA	865/2025	18/02/25	1559	LM 4606/18 ART. 3º, INC III – ART. 4º, § 3º, INC. I, ALÍNEA A CC. ART. 5º, § 1º, C.C. ART. 8º INC I	ADVERTÉN CIA	EM ANDAMENTO	
SUPRESSÃO 01 INDIVÍDUO ARBÓREO EXOTICO	RENATO LESSA PEREIRA	JD. DOS PINHEIROS	1.052/2025	25/02/25	1309	L.C. 764/2017 ARTIGO 25º § 1º	ADVERTÉN CIA	AG. A.R.	
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS	PAULO RUIZ – ESPOLIO	JD IMPERIAL	969/2025	25/02/25	1453	LM 3696/08 ART. 2º, § 1º, INC. V, REF. I, CC. ART. 25, INC. VI, REG. DM 10/19722, ART. 72	MULTA 500 UVRMS	AG. A.R.	
NÃO CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO	ENOTRIA CADAL COMERCIAL LTDA.	USINA	967/2025	25/02/25	1519	DECRETO FEDERAL N° 6.514/2008, ART. 3º, INCISOS II E III; C.C. ART. 10, § 2º; C.C. ART. 80	MULTA SIMPLES DE R\$ 1.000 + MULTA DIÁRIA DE R\$ 100/DIA	EM ANDAMENTO	
OBSTAR OU DIFICULTAR A AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	IGNACIO AGUSTO COELHO - ESPOLIO	PORTAO	981/2025	25/02/25	1581	DECRETO 6514/2008, ART. 77	MULTA 100,83 UVRM	EM ANDAMENTO	



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DEIXAR DE ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO	HCR - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	GRAN VILLE	986/2025	25/02/25	1582	DECRETO FEDERAL N.º 6.514/2008, ARTIGO 80 COMBINADO AO ARTIGO 3º, INCISO II E III E ARTIGO 10 § 2º	MULTA SIMPLES + MULTA DIÁRIA	SANÇÃO CONFIRMADA, EM REGULARIZAÇÃO
DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO	ROBSON WILLIAM LOPES	JD PINHEIROS	988/2025	25/02/25	1583	LEI COMPLEMENTAR N.º 764/17 ART. 17, § 1º E 7º, C.C. REF. XII DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	MULTA 400 UVRMS	AG. A.R.
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SEM COBERTURA DE PROTEÇÃO	LAÉRCIO SHIGUEKI INUI	USINA	1.138/2025	28/02/25	1561	LEI MUNICIPAL N.º 3.696/2008, ART. 15, § 3º, INCISO II, C.C. REF. XII DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	MULTA 250 UVRMS	EM JULGAMENTO
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SEM COBERTURA DE PROTEÇÃO	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	USINA	1.139/2025	28/02/25	1562	LEI MUNICIPAL N.º 3.696/2008, ART. 15, § 3º, INCISO II, C.C. REF. XII DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	MULTA 250 UVRMS	SANÇÃO CONFIRMADA, EM REGULARIZAÇÃO
PRIVAR ANIMAL DE PROFILAXIA E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO SEU BEM-ESTAR, POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, QUANDO COUBER	DONIZETI APARECIDO DE SOUZA	LOANDA	1.137/2025	28/02/25	1586	LEI COMPLEMENTAR N.º 840/2020, ARTIGO 4º INC XII, ARTIGO 27 INC XVII CC ARTIGO 31 INC II CC, ART 32, INC II CC ART 34 §2º	MULTA 250 UVRMS	AG. A.R.
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SEM AUTORIZAÇÃO	MARIO MAMORU FUKURO	JD CEREJEIRAS	1.183/2025	06/03/25	1455	LM N.º 3696/08 ART. 2º, § 1º, REF. I, CC. ART. 25, INC. I, REG. DM 10197/22, ART. 72	MULTA 500 UVRMS	AG. A.R.
DANO A 7 INDIVÍDUOS ARBÓREOS EXÓTICOS ISOLADOS EM ÁREA DE VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS	PRAÇAS DO HARAS 1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	CAMPOM DOS ALEIXO	1.172/2025	06/03/25	1563	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 785/2017, ART. 15, § 2º, C.C. ART. 20, INCISO I, C.C. REF. XII DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	MULTA 350 UVRMS	EM JULGAMENTO
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SEM AUTORIZAÇÃO	JAIR GALVÃO	TOCTAO ARGON	1.220/2025	07/03/25	1456	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 764/2017, ART. 18, § 2º	MULTA 500 UVRMS	AG. A.R.
NÃO APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO (TCRA)	RICARDO INOUYE MIURA	ITAPETINGA	1.230/2025	07/03/25	1564	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 6514/08 ART. 17, § 1º, INCISO I, C.C. REF. 5º §1º CC. ART. 16 CC. ART. 48	MULTA 400 UVRMS	ENCERRADO E ARQUIVADO
INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, FOI REALIZADA PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE EM DISTÂNCIA MENOR QUE 30 METROS	ROBERTO BRANDO	ITAPETINGA	1.228/2025	07/03/25	1588	DECRETO FEDERAL N.º 6514/08 ART. 15, § 3º, INCISO I, C.C. ART. 25, INCISO I, C.C. REF. XII DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	ADVERTÊNCIA	SANÇÃO CONFIRMADA, EM REGULARIZAÇÃO
CAÇAMBA COM PRAZO DE REMOÇÃO VENCIDO	ECO ENTULHO	ALVINÓPOLIS	1.257/2025	11/03/25	1480	LEI MUNICIPAL N.º 3.696/08 ART. 2º, § 1º, REF. I, CC. ART. 25, INCISO I, C.C. REF. XII DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	MULTA	AG. A.R.
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO OU NÃO LICENCIADO	MARIA DE FÁTIMA LINO	PINHEIRINHO	1.255/2025	11/03/25	1565	LEI MUNICIPAL N.º 3.696/2008, ART. 2º, § 1º, INCISOS IV E VI, C.C. ART. 25, INCISO I, C.C. REF. I DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	MULTA 500 UVRMS	AG. A.R.
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO OU NÃO LICENCIADO	MARIA DE FÁTIMA LINO	PINHEIRINHO	1.256/2025	11/03/25	1566	LEI MUNICIPAL N.º 3.696/2008, ART. 2º, § 1º, INCISO IV E VI, C.C. ART. 25, INCISO I, C.C. REF. I DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	MULTA 500 UVRMS	AG. A.R.
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM AUTORIZAÇÃO	HENRIQUE EISFELD TRIGUEIRO	VILA SANTISTA	1.252/2025	11/03/25	1590	LM N.º 3696/08, ART.18, § 2º, REF. XVIII, CC. ART. 25, INCISO I, REG. PELO DM N.º 10197/2022, ART. 72	MULTA 250 UVRMS	AG. A.R.
IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DE FLORESTA OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO	ARTHUR ISRAEL MARCOLINO	VILA SANTISTA	1.253/2025	11/03/25	1591	RESOLUÇÃO SIMA 05/21 ART. 48 CC. ARTIGO 60.	MULTA 10,08 UVRM	SANÇÃO CONFIRMADA, EM REGULARIZAÇÃO
DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO	ISRAEL DE CAMARGO CESAR	JARDIM PAULISTA	1.254/2025	11/03/25	1592	LC 764/17 ART. 18 § 2º	MULTA 400 UVRMS	EM DÍVIDA ATIVA
DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO	EURO HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ITAPETINGA	1.258/2025	11/03/25	1593	LC 764/17 ART. 18 § 2º	MULTA 400 UVRMS	AG. A.R.
DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO	KAUAN DE ALMEIDA ROSSLER PECC	JARDIM SHANGR-LÁ	1.265/2025	11/03/25	1594	LC 764/17 ART. 18 § 2º	MULTA 400 UVRMS	EM DÍVIDA ATIVA
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOTE VAGO	JOANA TORRES GONZALEZ	JARDIM DO ALVINOPOLIS	1.284/2025	12/03/25	1595	LM N.º 3696/08, ART.2, § 1º, INC. IV, REF. I, REF. I CC. ART. 25, INC. I, REG. PELO DM N.º 10197/2022, ART. 72	MULTA 500 UVRMS	AG. A.R.
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOTE VAGO	JACKSON DA SILVA GONZALEZ	JARDIM DO ALVINOPOLIS	1.302/2025	12/03/25	1596	LM N.º 3696/08, ART.2, § 1º, INC. IV, REF. I, REF. I CC. ART. 25, INC. I, REG. PELO DM N.º 10197/2022, ART. 72	MULTA 500 UVRMS	SANÇÃO CONFIRMADA, EM REGULARIZAÇÃO
CAÇAMBA SEM CETR	CORREIA AREIA E PEDRA	ATIBAIA JARDIM	1.329/2025	13/03/25	1481	LEI MUNICIPAL N.º 3.696/08 ART.15, § 2º, INCISO I, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10197/2022, ART. 72	MULTA	AG. A.R.
INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, FOI REALIZADA PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE EM DISTÂNCIA MENOR QUE 30 METROS	THIAGO SANTOS RAMOS PALINI	ROSÁRIO	1.375/2025	13/03/25	1597	DECRETO FEDERAL N.º 6514/08 ART. 15, § 3º, INCISO I CC. ART. 5º §1º CC. ART. 16 CC. ART. 48	ADVERTÊNCIA	AG. A.R.
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO COM ALTERAÇÃO DE RELEVO, POR CORTE OU ATERRO, ACIMA DE 1 METRO DE DESNIVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA	CAMILA ZIOLLI FREZZURA	MATO DENTRO	1.618/2025	27/03/25	1568	LEI MUNICIPAL N.º 3.696/2008, ART. 18, § 2º, C.C. ART. 25, INCISO I, C.C. REF. XII DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	MULTA 250 UVRMS	AG. A.R.
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO OU NÃO LICENCIADO – RECIDÊNCIA	JOSE AUGUSTO ROBERTO – ESPÓLIO	CAETETUBA	1.633/2025	28/03/25	1569	LEI MUNICIPAL N.º 3.696/2008, ART. 25, INCISO I, C.C. ART. 26, INCISO I, C.C. ART. 28, C.C. ART. 25, INCISO I, C.C. REF. I DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	MULTA 1.000 UVRMS	EM ANDAMENTO
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO	JAIR GALVÃO	TOCTAO ARGON	1.223/2025	31/03/25	1457	LM N.º 3696/08, ART.18, § 2º, REF. XVIII, CC. ART. 25, INCISO I, REG. PELO DM N.º 10197/2022, ART. 72	MULTA 250 UVRMS	AG. A.R.
NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS	KATIA DE ANDRADE JORGE HERRERA	RET DAS FONTES	1.669/2025	31/03/25	1458	LEI COMPLEMENTAR N.º 764/2017	MULTA 400 UVRMS	AG. A.R.
NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS	KATIA DE ANDRADE JORGE HERRERA	RET DAS FONTES	1.670/2025	31/03/25	1459	DECRETO FEDERAL N.º 6.514/2008, ART. 18, § 2º, C.C. ART. 25, INCISO I, C.C. REF. XII DO ANEXO ÚNICO, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.197/2022, ART. 72	201,67+20,1 U/DIA UVRMS	AG. A.R.
NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS	SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MARACANÃ	1.672/2025	31/03/25	1460	DECRETO FEDERAL N.º 6.514/2008, ART. 80 CC ART. 3º, INC I E III E ART. 10 § 2º	201,67+20,1 U/DIA UVRMS	AG. A.R.
NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS	RAFAEL SILVERIO DE ALMEIDA	CAETETUBA	1.674/2025	31/03/25	1461	DECRETO FEDERAL N.º 6.514/2008, ART. 80 CC ART. 3º, INC I E III E ART. 10 § 2º	201,67+20,1 U/DIA UVRMS	AG. A.R.
NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS	LUADIR COSTA DA CONSOLACAO JUNIOR	CAIOÇARA	1.685/2025	31/03/25	1462	LEI COMPLEMENTAR N.º 764/2017, ART. 18, § 1º	MULTA 400 UVRMS	AG. A.R.

LC – Lei Complementar Municipal; LM – Lei Municipal; LF – Lei Federal; DM – Decreto Municipal; DF – Decreto Federal; Res. CONAMA – Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente; Res. SMA – Resolução Secretaria Estadual do Meio Ambiente; CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente; TCRa – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental; UVRM – Unidade(s) de Valor de Referência do Município

Atibaia, 09 de abril de 2025
Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 05/2025 (02/02)
 Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao SETOR GERAL ADULTOS 2021 (sepultamento na terra), a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.
 Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 02/02	SEPULT. EM
218	ANDRÉ PIRES DE RESENDE	ROSILDA DOS SANTOS RESENDE	01/04/2021	
219	ADILIA BATISTA DOS SANTOS	DEBORA KARINE FERREIRA DOS SANTOS	01/04/2021	
220	MARIA APPARECIDA GODDY DE MORAES	IDA DO CARMO MORAES REIS	01/04/2021	
221	EDSON DE SOUZA NEIVA	MARLENE MARIA BUENO CARDOSO	01/04/2021	
222	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/04/2021	
223	WILMA DA SILVA BUENO	CLEIDE APARECIDA SILVA CUNHA	02/04/2021	
224	CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS	TAINARA FERNANDA DOS SANTOS	02/04/2021	
225	NILZA PELECISSA NARCIZO	ROGERIO NARCIZO	02/04/2021	
226	ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO	LAIR SCARES DO NASCIMENTO	02/04/2021	
227	ADRIANO RODRIGUES VIEIRA	GEYSA RODRIGUES SINFENTE VIEIRA	02/04/2021	
228	JOSÉ FERREIRA DA CRUZ	SILVIA HELENA DA CRUZ	02/04/2021	
229	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	02/04/2021	
230	JÚLIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	JANE SANTOS POLYDORO	05/04/2021	
231	NOHAD NASSIF FORESTO	ANDRÉA FORESTO	05/04/2021	
232	HELENA MARIA BUTTI CALTABELOTTA	DEBORAH CALTABELOTTA	05/04/2021	
233	NURIA ALEXANDRE BEZERRA DE ARAUJO	SALVADOR MARTO BEZERRA	06/04/2021	
234	MONYANE EVELYN MENDONÇA LOPES	ANDERSON FERREIRA VIANA	06/04/2021	
235	SEBASTIANA BRAZ DE OLIVEIRA GOES	JOSÉ DE OLIVEIRA GOES	06/04/2021	
236	JOSÉ BERNARDO DE OLIVEIRA	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	07/04/2021	
237	PAULO VITOR PAIVA BITENCOURT	MÁRCIO FERREIRA DUTRA	07/04/2021	
238	APARECIDA MARIA DE JESUS GONZAGA	KELLY GONZAGA ANASTÁCIO	08/04/2021	
239	JOSÉ APARECIDO ANTÔNIO BARBOSA	ANGÉLICA DE LIMA BARBOSA	08/04/2021	
240	OCTÁVIO ORNEIRO DE CARVALHO FILHO	MARIA APARECIDA CARVALHO	08/04/2021	
241	MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO SILVA	JAIRÔ DA SILVA	08/04/2021	
242	JOÃO VICTOR FERNANDES ROSSO	DÉBORA FERNANDES SILVEIRA	09/04/2021	
243	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	IVONEIDE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	10/04/2021	
244	ANTÔNIO ARNALDO GABRIEL	EDERSON DOS SANTOS GABRIEL	11/04/2021	
245	VANDERLEI DOS SANTOS	SABRINA MARTINS DOS SANTOS	11/04/2021	
246	MARIA APARECIDA BRAGA SILVEIRA PINTO	REINALDO APARECIDO SILVEIRA PINTO	12/04/2021	
247	RONIVALDO DE OLIVEIRA QUARESMA	MARINALVA PAIVA BENTO	12/04/2021	
248	ELIAS SILVA LOPES DE SOUZA	RAIMUNDA HÉLIA SILVA DE SOUZA	13/04/2021	
249	JONAS PIRES DA SILVA	LILIAN PÉRSIA DA SILVA ALVES	13/04/2021	
250	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	13/04/2021	
251	ELIZABETE LOPES DOS REIS	JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	14/04/2021	
252	GRAZIELA APARECIDA BERNARDES FÉLIX	DANIELA APARECIDA BERNARDES SHEPHERD	14/04/2021	
253	GILBERTO MARTINS FERREIRA	ROSEMARY ROSENDO DE LIMA FERREIRA	14/04/2021	
254	JOÃO DO PRADO LÚCIO	CÁTIA SILENE DE ALBUQUERQUE	14/04/2021	
255	ANGELINO EDUARDO DA LUZ	SIMONE DO PRADO BARBOSA FERREIRA	15/04/2021	
256	LOURDES MARIA DE JESUS SANTOS	NILZA MARIA DOS SANTOS TAVARES	15/04/2021	
257	MANOEL JOÃO DA SILVA	DANIELA DA SILVA OLIVEIRA	15/04/2021	
258	MARIA MERCEDINA ALVES LEITE	HÉLIO MATINHO LEITE	15/04/2021	
259	MARIA DE ARAÚJO SILVA	LETICIA SILVA SANTOS SENNA	15/04/2021	
260	SÍLVIA FERNANDES DE MACEDO	EDUARDO BATISTA DE BRITO	15/04/2021	
261	SÍLVIA DE JESUS ALVES	GREICE DE JESUS DAMACENO	16/04/2021	
262	HELENA JOIA RIBEIRO	RAFAEL RIBEIRO	16/04/2021	
263	ARILSON JOSÉ DOMINGUES	SECRETARIA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16/04/2021	
264	SIRLENE ALVES MARTINS	SECRETARIA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16/04/2021	
265	CLAUDETE FERREIRA	ILSON RUIZ	16/04/2021	
266	ALZIRA FRANCISCA DO PRADO	QUEREN HAPUQUE DO PRADO LÚCIO	16/04/2021	
267	IVAI DE ARAÚJO SILVA	GIVANILDO CARVALHO DE JESUS	17/04/2021	
268	TEREZINHA FAGUNDES FERREIRA	RAFAEL FAGUNDES FERREIRA PRESENTE	17/04/2021	
269	MARIA DOROTEA DA SILVA	ROGERIO MARCOS DE ARAÚJO	17/04/2021	
270	DIRCE FERONATTO SIQUEIRA	CRISTINA COSTA E SILVA	17/04/2021	
271	MARLENE BARBOSA DE MORAIS RIBEIRO	AROLDO RIBEIRO	18/04/2021	
272	SEBASTIANA DO CARMO CUNHA DE ALMEIDA	DAVID CUNHA DE OLIVEIRA	18/04/2021	
273	JOANA LÚZIA DA CRUZ	WILSON MOREIRA DIAS	19/04/2021	
274	SEBASTIÃO FERREIRA DE MELO	JOSÉ TELLES PINHEIRO	19/04/2021	
275	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	LUIZ APARECIDO DONIZETE DA SILVA	20/04/2021	
276	JOSÉ LÚCIO LEANDRO	ROSE CLÉIDE LÚCIO LEANDRO	20/04/2021	
277	ELIZABETH DOMINGUES DA COSTA	FÁBIO SANTOS CAETANO	20/04/2021	
278	CLEUZA DE ALMEIDA PINTO	APARECIDO PINTO	21/04/2021	
279	GUILHERME AUGUSTO DA SILVEIRA	ANDRÉA DE FÁTIMA SILVA	21/04/2021	
280	IGNEZ REBONATTO FAZANI	MARIA HELENA FAZANI	21/04/2021	
281	ADILSON SANTIAGO MARTINS	SONIA MARIA MARTINS	23/04/2021	
282	CORÍNIA CARDOSO DA SILVA	DIOGO RODRIGO DA SILVA PEREIRA	23/04/2021	
283	PATRÍCIA APARECIDA GARCIA OLIVEIRA	JOSÉ FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA	26/04/2021	
284	SÔNIA MARIA VIEIRA	MÁRCIO JOSÉ ROSSIN DOS SANTOS	26/04/2021	
285	SIDELICE EDUARDO PEREIRA	VALDEMAR DE OLIVEIRA	26/04/2021	
286	MARIA DA SOCORRO ALVES MINEIRO	FRANCISCA ALVES MINEIRO	26/04/2021	
287	PEDRINA DE FÁTIMA DA SILVA PRADO	IRINEU BUENO DO PRADO	26/04/2021	
288	MARIA LENI PEDRO	EDUARDO MURILLO ROCHA	27/04/2021	
289	FRANCISCO CRISPIM DE MATTOS	CAMILA CRISPIM DIAS FERREIRA	27/04/2021	
290	ALCEI DE AVELAR	PATRÍCIA RENATA MALAQUIAS	27/04/2021	
291	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA	27/04/2021	
292	FLORENTINO DA SILVA	ÂNGELA MARIA DA SILVA	28/04/2021	
293	DAYVID ALEX BANDEIRA DE MELO	EVELYN TAÍNA CENSI DE OLIVEIRA	28/04/2021	
2-E	FÉLIX GOMES DE MORAIS	DIEGO GOMES MORAIS	28/04/2021	
294	LUIZ DE JESUS OLIVEIRA SOUZA	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	29/04/2021	
295	WAGNER BONELLI FIGUEIREDO	BEATRIZ TEIXEIRA DA SILVA	29/04/2021	
296	SILVIO ARI RESSUDE	LUZDIVINA MOREIRA RESSUDE	29/04/2021	
297	BERENICE SOARES DE ARAÚJO	MYLENA SOARES MANHAES	30/04/2021	
298	ANTÔNIO LUCIANO LUIZ	LUCIANA DE SOUZA LUIZ CAMPOS	30/04/2021	
299	MOZART XAVIER DA SILVA	OSVALDO XAVIER DA SILVA	30/04/2021	

Atibaia, 12 de abril 2025.
 Paulina Cássia dos Santos
 Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F648-12F7-2A3A-3F25> e informe o código F648-12F7-2A3A-3F25



Atos do Poder Executivo**SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia****PORTRARIA 56/2025-DS**
de 10 de abril de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o atendimento da Metodologia ACERTAR, da Agência Reguladora ARES-PCJ

RESOLVE:

Art.1º-Designar membros para a Comissão da Metodologia ACERTAR para acompanhar e colaborar com as informações para o programa ACERTAR, conforme segue:

Presidente: Thiago Panfilo Santos

Coordenador: Israel Vieira Ferreira Prado

Suplente do Coordenador: Thiago Matos de Oliveira

Membros:

Amanda Magalhães da Silva

André Alves Rodrigues

Filipe Amorim Teodoro

Henrique Homero Rocha

Talita de Souza Almeida

Thais Martins

Tiago Gomes

Wesley Bazilio dos Santos

Zilda Aparecida dos Santos Abreu

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 35/203-DS.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aosdez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Secretaria de Educação**Portaria SE nº 02/2025**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se instituir um Grupo de Trabalho para elaborar a Política Municipal de Educação Especial na

perspectiva Inclusiva, resolve:

Artigo 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaborar a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva Inclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – O GT-PMEEI será composto pelos seguintes membros:

Presidente

Anna Paula Scherer Taffuri
CPF 82749833604

Chefe da Divisão de Educação Inclusiva e Especial

Letícia Coelho Ruiz
CPF 218.345.158-07

Chefe da Divisão de Legislação

Melissa da Rosa Guimarães
CPF 283.190.888-44

Supervisora de Ensino

Maria Aparecida Avelino
CPF 137.816.288-92

Diretora de escola

Cláudia Roberta Colombo Cardoso
CPF 17896136805
EM Maria Kazuko Higashioka

Professoras

Vânia Emiko Ito de Carvalho
CPF 215.306.048-69
Miriam Kelli de Oliveira Passos Gonçalves
CPF 331.393.898-17
Professora do AEE
Vivian Castelo Branco Galvão Lopes
CPF 155.888.218-90

Professora do CAADE

Marcela Aparecida Matias Pereira Silva
CPF 321.754.948-10

Professora Intérprete de Libras

Ana Sílvia de Paiva e Silva
CPF 316.798.398.10

Representante do Conselho Tutelar

Weverton Silva Correa
CPF 300.691.098-26
Raquel Lima dos Santos
CPF 279.113.218-09

Representante da área da Saúde

Marcelle Cardoso Lacusta Rodrigues
CPF 395.695.568-46

Representantes da sociedade civil

Paulo Alexandrino
CPF 304.547.998-70
Angela Ginez
CPF 296.346.318-94
Rita de Cássia de Souza Nascimento
CPF 004.306.892-84

Artigo 3º – Compete ao GT-PMEEI as seguintes atribuições:

a) Planejar e executar as ações para estudo e elaboração do texto da



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça e Cidadania

Política Municipal de Educação Especial na perspectiva Inclusiva de forma compartilhada;

b) Articular e coordenar as reuniões com o grupo de forma remota ou presencial;

c) Trabalhar na escrita do texto da Política Municipal de Educação Especial na perspectiva Inclusiva com base na legislação federal vigente.

Artigo 4º – O GT-PMEEI terá um prazo de atuação de 2 anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 08 de abril de 2025

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 74/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora *Luciana Cardoso, RG nº 29.953.761-4, nos cargos de Professora, código funcional 12.363 no CIEM I - Professora Elizete Rodrigues e de Professora, código funcional 12.633, na EM Diretora Eleonor de Barros, ambosna Prefeitura da Estância de Atibaia - SP.*

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 75/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora *Cíntia Silveira Cintra, RG nº 44.212.379-6, nos cargos de: Professora de Arte, código funcional 11.283, na EM Profº Guilherme Pileggi Contesini e na EM. Profª Rosiris Maria Andreucci Stopa, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Arte, na EM Profª Haydée Marçal Serbin, localizado no Município de Bragança Paulista - SP.*

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico nº 33.513/2022

PORTARIA nº 27, de 18 de dezembro de 2.024

Publicada no IOE de 28 de dezembro de 2024 - Edição n.º 2751

Assunto: Substituição de Comissão Processante

Torna-se público que, diante do reconhecimento do impedimento da atual Presidente e do Membro Suplente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, a condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Memorando Eletrônico em epígrafe será assumida pela Comissão Especial de Processo Disciplinar – CEPD, instituída pela Portaria nº 5.115-GP, de 14 de fevereiro de 2025, permanecendo válida e inalterada a Portaria inaugural que determinou a instauração do feito.

Processo Administrativo Eletrônico nº 2.713/2025.

EXTRATO DE RESULTADO

A **Comissão Revisora**, instituída pela Portaria nº 5.085-GP, de 14 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48 e 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que por meio do processo epigrafado, foi julgado improcedente o pedido revisional referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 44.905/2023 – PAD 13/2024, restando **mantida** a penalidade de **SUSPENSÃO DE 2 (dois) dias** imposta ao servidor com a **matrícula funcional nº 10.708**, uma vez que a penalidade aplicada revelou-se plenamente adequada às infrações funcionais no regular trâmite do processo disciplinar. A decisão fundamentou-se no Relatório Final da Comissão Revisora (fls. 17/23), cuja conclusão foi **homologada** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito as fls. 24/25 dos autos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de abril de 2025.

- Dinalva Ferreira Pedroso da Silva -
PRESIDENTE DA COMISSÃO REVISORA

Processo Administrativo Eletrônico nº 6.402/2024.

EXTRATO DE RESULTADO

A **Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD**, nomeada pela Portaria nº 5.101-GP, de 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que, por meio do processo em epígrafe foi decidido pela **ABSOLVIÇÃO do servidor código funcional nº 10.710**, por restar comprovado que, a conduta do agente público, *in casu*, não afronta quaisquer dos preceitos contidos na Lei Complementar Municipal 684/2014 – Código de Disciplina da Guarda Municipal de Atibaia, conforme **Relatório Final** de fls. 171/183, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 183 dos autos supra.



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de abril de 2025.

Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD

- Ana Cláudia Aur Roque -
PRESIDENTE DA CPPD

Processo Administrativo Eletrônico nº 23.604/2024.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 5.101-GP, de 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que, por meio do processo em epígrafe foi decidido pela **ABSOLVIÇÃO do servidor código funcional nº 10.678**, por restar comprovado que, a conduta do agente público, *in casu*, não afronta quaisquer dos preceitos contidos na Lei Complementar Municipal 684/2014 – Código de Disciplina da Guarda Municipal de Atibaia, conforme Relatório Final de fls. 171/183, homologado pelo Sr. Prefeito às fls. 183 dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de abril de 2025.

Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD

- Ana Cláudia Aur Roque -
PRESIDENTE DA CPPD

Processo Administrativo Eletrônico nº 44.905/2023.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 5.101-GP, de 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que por meio do processo em epígrafe, foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO DE 3 (três) dias** aos servidores com a **matrícula funcional nº 10.708** e **matrícula funcional nº 10.710**, decorrente da prática da infração disciplinar tipificada no inciso XXXVII, do art. 11, da Lei Complementar nº 684, de 20 de janeiro de 2014, que instituiu o Código de Disciplina dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia, em razão do descumprimento das normas que regem a Administração Pública Municipal. A decisão foi proferida com base no Relatório Final da Comissão (fls. 268/270) e homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 271/272 dos referidos autos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de abril de 2025.

- Ana Cláudia Aur Roque -
PRESIDENTE DA CPPD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **EMPLAC GESSO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 45.403.107/0001-19, para comparecer por representante devidamente habilitado, no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente à Decisão da Comissão na reclamação sob o Protocolo 27.116/2024.

Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente à Decisão da Comissão na reclamação sob o Protocolo 27.116/2024.

O não comparecimento no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data desta publicação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2.181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Secretaria de Justiça e Cidadania, Departamento de Defesa do Consumidor, 11 de abril de 2025.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **LUCAS EMANUEL VALE PIRES**, inscrita no CNPJ 26.186.542/0001-94, para comparecer por representante devidamente habilitado, no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente à Decisão da Comissão na reclamação sob o Protocolo 49.646/2024.

O não comparecimento no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data desta publicação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2.181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Secretaria de Justiça e Cidadania, Departamento de Defesa do Consumidor, 11 de abril de 2025.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **ÓTICA PEDRO DE TOLEDO ATIBAIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 48.830.205/0001-20, para comparecer por representante devidamente habilitado, no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente à Decisão da Comissão na reclamação sob o Protocolo 46.114/2024.

O não comparecimento no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data desta publicação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2.181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Secretaria de Justiça e Cidadania, Departamento de Defesa do Consumidor, 11 de abril de 2025.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ROOSVELITO MELO OLIVEIRA NETO CPF nº 473.XXX.XXX-02

Fiscalização nº 5.066/2024 Acesso Externo nº 617.417.323.056.562.236

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 123/2025 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 123/2025 - sanção de MULTA em 27/02/2025, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$2.975,22 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação nº 2.190/2024, expedida em 13/02/2025, referente à REFORMA IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, em imóvel sito à Rua Do Oeste, nº 100, Quadra E/ Lote 20 – Vila Junqueira (Inscrição Cadastral nº 01.070.016.00-0005817), conforme Art. 44 - §3º, 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
MIGUEL CEVDAR – ESPOLIO	<u>Fiscalização 388/2025</u>
JAIR ALTHEMAN	<u>Fiscalização 2.670/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
DUCINEIA DE MOURA FERNANDES	<u>Fiscalização 4.926/2024</u>
ENIO DE PAIVA SANTOS	<u>Fiscalização 4.803/2024</u>
ISPER JOSE ISPER	<u>Fiscalização 4.089/2024</u>
VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	<u>Fiscalização 3.269/2024</u>
JEFFERSON LOPES DA SILVA	<u>Fiscalização 4.263/2024</u>
JOANA TORRES GONZALEZ	<u>Fiscalização 2.520/2024</u>
JEFERSON DE ARAÚJO CECÍLIA	<u>Fiscalização 910/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Secretaria de Saúde

PORTARIA 003/2025 - SAU
de 11 de Abril de 2025

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Governo**

orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei nº 4.988, de 16 de Julho de 2024**, como segue:

DE:
503 - 24.400.10.305.0063.2.146.339030.01.3100000.....R\$ 7.500,00

PARA:
859 - 24.400.10.305.0063.2.146.449052.01.3100000.....R\$ 7.500,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para despesas com aquisição de equipamentos para atendimento ao programa proágua da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 11 de Abril de 2025.

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

Memorando nº 21.047/2025

PORTARIA Nº 5.167-GP
de 11 de abril de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise de Seleção de Chamamentos de todas as parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:

- I – Gabriela Antunes SantosAntonio;
- II- Vanessa Cristina Profeta Faustino;
- III- Caio Augusto Campos de Sousa;
- IV- Marisa Leite Passos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de abril de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 21.062/2025

DECRETO N° 11.290
De 11 de abril de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 4.726.118,71**(quatro milhões setecentos e vinte e seis mil cento e dezoito reais e setenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
16.300 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
16.300.13.392.39.2238-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N° 298/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 23.865.749-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.740.868-38, designado na função de confiança de Subprocurador-Geral de Contencioso, **para cumular** a função de confiança de **Subprocurador-Geral de Execução Fiscal**, na Procuradoria-Geral do Município, por motivo de licença saúde da titular, no período de **7 a 21 de abril de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de abril de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

93.110.0000.0000 (SF) - GERAL R\$ 3.000,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA

16.300 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

16.300.13.392.39.2238-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES
CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R\$27.000,00

93.110.0000.0000 (SF) - GERAL R\$ 27.000,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA

16.300 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

16.300.13.392.39.2238-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$154.000,00

93.110.0000.0000 (SF) - GERAL R\$ 154.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

18.200.12.365.44.1048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE R\$50.000,00

97.212.0000.0000 (SF) - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

R\$ 50.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.61.1016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE R\$21.920,99

95.301.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 21.920,99

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.61.2138-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO R\$250.000,00

92.301.0442.0000 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R\$ 250.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.61.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.394.845,49

95.301.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 1.394.845,49

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.61.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.042.086,84

95.301.0319.0000 (SF) - SAÚDE BUCAL R\$ 1.042.086,84

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.61.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO R\$36.196,07

95.301.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 36.196,07

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.62.2149-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$31.064,72

95.302.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E R\$ 31.064,72

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.62.2151-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$266.763,62

92.302.0472.0000 (SF) - FES - CIRURGIAS ELETIVAS

R\$ 266.763,62

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.62.2151-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$89.369,93

92.302.0457.0000 (SF) - FNS - CIRURGIAS ELETIVAS R\$
89.369,93

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.62.2151-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$2.666,62

92.302.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E R\$ 2.666,62

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.62.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO R\$282.357,97

95.302.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E R\$ 282.357,97

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.62.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$50.000,00

95.302.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E R\$ 50.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.304.63.2152-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO R\$101.673,37

95.303.0000.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 101.673,37

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.305.63.2162-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$135.213,68

95.313.0000.0000 (SF) - Transf. prov. do Gov. Fed. dest. ao venc.
dos ag. comun. de saúde e dos ag. de R\$ 135.213,68

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.64.2157-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$8.564,82

95.302.0334.0000 (SF) - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - FNS
R\$ 8.564,82

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.64.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$300.000,00

95.302.0286.0000 (SF) - PROGRAMA MELHOR EM CASA
R\$ 300.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.303.96.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO R\$71,26

92.304.0291.0000 (SF) - MEDICAMENTOS DOSE CERTA

R\$ 71,26



Atos do Poder Executivo

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
24.400.10.303.96.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.206,91				
92.304.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
R\$ 2.206,91					
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
24.400.10.303.96.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$322.863,34				
95.304.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
R\$ 322.863,34					
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
24.400.10.301.97.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$154.253,08				
95.301.0442.0000 (SF) - FMS - APLICAÇÃO	R\$ 154.253,08				
Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$3.000,00					
93.110.0000.0000 (SF) - GERAL	R\$ 3.000,00				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$27.000,00					
93.110.0000.0000 (SF) - GERAL	R\$ 27.000,00				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$154.000,00					
93.110.0000.0000 (SF) - GERAL	R\$ 154.000,00				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$50.000,00					
97.212.0000.0000 (SF) - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
R\$ 50.000,00					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$21.920,99					
95.301.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA	R \$ 21.920,99				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$250.000,00					
92.301.0442.0000 (SF) - FMS - APLICAÇÃO	R \$ 250.000,00				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$50.000,00					
95.302.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R \$ 50.000,00				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$36.196,07					
95.301.0319.0000 (SF) - SAÚDE BUCAL	R \$ 36.196,07				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$31.064,72					
95.302.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R \$ 31.064,72				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$266.763,62					
92.302.0472.0000 (SF) - FES - CIRURGIAS ELETIVAS	R \$ 266.763,62				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$89.369,93					
92.302.0457.0000 (SF) - FNS - CIRURGIAS ELETIVAS	R \$ 89.369,93				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.666,62					
92.302.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R \$ 2.666,62				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$282.357,97					
95.302.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R \$ 282.357,97				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 50.000,00					
92.301.0442.0000 (SF) - FMS - APLICAÇÃO	R \$ 50.000,00				
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -					
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 50.000,00					
92.301.0442.0000 (SF) - FMS - APLICAÇÃO	R \$ 50.000,00				



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Lei 4.320/64) R\$101.673,37
95.303.0000.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
R\$ 101.673,37

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$135.213,68
95.313.0000.0000 (SF) - Transf. prov. do Gov. Fed. dest. ao venc. dos ag. comun. de saúde e dos ag. de R\$ 135.213,68

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$8.564,82
95.302.0334.0000 (SF) - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - FNS
R\$ 8.564,82

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$300.000,00
95.302.0286.0000 (SF) - PROGRAMA MELHOR EM CASA
R\$ 300.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$71,26
92.304.0291.0000 (SF) - MEDICAMENTOS DOSE CERTA
R\$ 71,26

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.206,91
92.304.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
R\$ 2.206,91

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$322.863,34
95.304.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
R\$ 322.863,34

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$154.253,08
95.301.0442.0000 (SF) - FMS - APLICAÇÃO R \$ 154.253,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de abril de 2025.

—Daniel da Rocha Martini —
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

— Roberto Rolli —
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

— Samuel Quinto Feitosa —
SECRETÁRIO DE CULTURA

— Denise de Oliveira Barbosa —
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

— Marcos Abrantes de Aguiar —
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Claudio Peixoto da Silva —
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 21.063/2025

DECRETO N° 11.291 de 11 de abril de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 2.884.845,49** (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2167-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R\$64.845,49
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 64.845,49

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2269-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES R\$1.330.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 1.330.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS
27.101.15.451.71.2177-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$1.490.000,00
01.100.0471.0000 Cota-parte da Compensação Financeira pela
Produção de Petróleo - Royalties – Lei N° R\$ 1.490.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.97.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E



Atos do Poder Executivo

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$64.845,49
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 64.845,49

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.97.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.330.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 1.330.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS
27.101.15.451.9.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES R\$1.490.000,00
01.100.0406.0000 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – ROYALTIES R\$ 1.490.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 11 de abril de 2025.**

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

– Claudio Takeshi Sato –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 61.034/2024

LEI N° 5.047
De 11 de abril de 2025

**Altera a Lei nº 5.018, de 27 de novembro de 2024, que denomina a
Rua Irmãos Salgados, e dá outras providências, neste município.
(De autoria do Vereador Ademilson D. Militão)**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei nº 5.018, de 27 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a denominação de Rua ”Irmãos Salgados” que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Castro, e termina em propriedade particular de matrícula 67.648, no bairro do Portão, neste município.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.018, de 27 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º Fica instituída a denominação de Rua Irmãos Salgados, na atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Castro, e termina em propriedade particular de matrícula 67.648, no bairro do portão, neste município.”

Art. 3º Os demais artigos ficam inalterados.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 11 de abril de 2025.**

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 20.253/2025

LEI N° 5.048
De 11 de abril de 2025

Dispõe sobre a denominação de “Rua Apparecida Marte da Veiga Civitanova”, que se inicia na Estrada Francisco da Veiga Lambert, Cep 12953-229 (-23.042631,-46.624304), e termina na localização de nº-23.036021,-46.631398, no bairro do Laranjal, neste Município. (De autoria do Vereador Ademilson Militão)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a a denominação de “Rua Apparecida Marte da Veiga Civitanova” que se inicia na Estrada Francisco da Veiga Lambert Cep 12953-229 (-23'042631', -46.624-304) e termina na localização de nº-23.036021.-46.631398, no bairro do Laranjal neste Município.

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Apparecida Marte da Veiga Civitanova”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 11 de abril de 2025.**

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 09/04/2025

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/ Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

Expediente da 09ª Sessão Ordinária de 08/04/2025 de acordo com o Art. 167 do RI

Informo o recebimento do Ofício nº 029/2025-DTL de autoria do Executivo. Em atendimento às orientações para apresentação de documentação técnica do Novo PAC – FNDE no Portal Transferegov, encaminhamos a Vossa Excelência declaração de sustentabilidade e manutenção. Aos Vereadores para Ciência.

Projeto de Lei nº 36/2025 de autoria do Executivo. Dispõe sobre a adequação da Corregedoria e da criação da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais, e dá outras providências. **Ao Jurídico, e às Comissões de Justiça, Finanças e trânsito e mobilidade urbana.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 de autoria dos Vereadores Coronel Ikeda e Lucas de Oliveira Cardoso. Compila os Decretos Legislativos nº 003/2016, 002/2017 e 02/2018, para instituir as honrarias “Brasão do Município” e o “Diploma Destaque da Segurança Pública” para galardoar os Policiais Militares, Policiais Civis, Policiais Rodoviários Estaduais, Policiais Militares Ambientais, Policiais Rodoviários Federais, Corpo de Bombeiros, Guardas Civis Municipais e Policiais Penais que, tem se destacado, prestando relevantes serviços à Segurança Pública no município de Atibaia. À Comissão formada para exarar parecer.

Balancete da Câmara nº 04/2025 de autoria da Mesa Diretora 2025, Julio Cesar Mendes. Balancete referente ao mês de março de 2025. À Comissão de Finanças.

Leitura de Parecer

Parecer FAVORÁVEL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 13/2025** de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Dispõe sobre a denominação de Estrada Paulo Sérgio Pires de Camargo, na atual Estrada sem denominação, que inicia na Estrada dos Pires e Termina em área particular (Coordenadas -23.089505, -46.629406), Rio Abaixo, Atibaia/SP. **À Ordem do dia da próxima Sessão em 1ª Discussão.**

Parecer FAVORÁVEL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Parecer em conjunto da Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo **ao Projeto de Lei nº 15/2025** de autoria do Vereador Lucas Garcia. Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Adoção, a ser realizada anualmente entre os dias 21 e 28 de maio, em alusão ao mês da adoção. **À Ordem do dia da próxima Sessão em 1ª Discussão.**

Parecer FAVORÁVEL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento **ao Projeto de Lei nº 67/2024** de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a inserção da Festa de São Cristóvão, comemorado dia 25 de julho realizada nas imediações da Paróquia Cristo Rei, no calendário oficial de Atibaia. **À Ordem do dia da próxima Sessão em 1ª Discussão.**

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Protocolado Diversos, Balancete da Câmara nº 03/2025 de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes e Mesa Diretora. Balancete referente ao mês de

Fevereiro de 2025. Aguarde-se o pronunciamento do Tribunal de Contas. Encaminhe-se ao Sr. Prefeito.

Indicações

1. Indicação 0593/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE ou à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a manutenção do vazamento de água que está ocorrendo na Rua João Serbino nº 684, bairro Alvinópolis, nesta urbe, conforme imagens anexas. Fato comunicado pelo município Marco, em 25Mar25, às 14h00, por WhatsApp. Sendo que este Vereador incontinenti ligou para o número 0800 0112190, protocolo nº 2174512/2025, comunicando a ocorrência de vazamento.
2. Indicação 0594/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a limpeza da Praça localizada na confluência da Rua Flamboyant x Rua Rosa Zampollo Cocco, bairro Jardim Nirvana, nesta urbe, que se encontra com diversos galhos de árvores podadas, folhas de coqueiros e varas de plantas amontoadas, conforme pode ser verificado nas imagens abaixo. Fato denunciado ao Gabinete deste Vereador, através do município, Sr Quinto Cavani, no dia 01Abr25, às 13h05.
3. Indicação 0595/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE ou Secretaria Municipal competente para providenciar a manutenção e reparo no vazamento de água que está ocorrendo na Rua São Pedro nº 139, bairro Jd Jaraguá, nesta urbe, bem como posteriormente providencie a recuperação da cobertura asfáltica. Fato constatado “in loco” através do Gabinete deste Vereador, no dia 31Mar25.
4. Indicação 0596/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar roçado, jardinagem e limpeza na Rua Arara Canindé, próximo ao número 10, bairro do Tanque, nesta urbe que se encontra com mato alto, muita sujeira e acúmulo de entulhos. Fato denunciado ao Gabinete deste Vereador, através do município, Sr Reinaldo, no dia 27Mar25.
5. Indicação 0597/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade Urbana ou Secretaria Municipal competente analisar e avaliar a possibilidade de atender os municíipes moradores da Rua das Palmeiras, bairro Jd dos Pinheiros, nesta urbe, que solicitam que o trecho da Avenida dos Jacarandas até Rua das Figueiras seja de mão única, ou seja, apenas mão da Av. dos Jacarandás para a Rua das Figueiras e contramão no sentido inverso, que segundo a município a Sra. Miriam Moreno, o fato de hodiernamente ser mão dupla está acarretando perigo de atropelamento e acidentes de trânsito.
6. Indicação 0598/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE ou à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a manutenção do vazamento de água e o devido fechamento do buraco na Rua Emílio Fazzio nº 58, bairro Alvinópolis, nesta urbe. Fato constatado “in loco” através do Gabinete deste Vereador, no dia 27Mar25.
7. Indicação 0599/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar manutenção da via pública, mediante operação tapa buraco na Av. Major Juvenal Alvim nº 998B, bairro Alvinópolis, nesta urbe. Fato constatado “in loco” através do Gabinete deste Vereador, no dia 26Mar25.
8. Indicação 0600/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Obras ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de manutenção da canalização do córrego Ana Pires,



Câmara da Estância de Atibaia

na Rua Londres, próximo ao Clube AABB, atrás da Rua Antônio Teixeira, bairro Caetetuba, nesta urbe, tendo em vista que devido ao rompimento das tubulações, formou-se uma fenda profunda com mais de 3 (três) metros de profundidade, ocasionando temor aos moradores locais, em suas casas virem a ser solapadas e destruídas, podendo causar ferimentos e até mesmo óbitos. Fato este constatado “in loco”, por este Vereador em vistoria na região, no dia 23Jan25 e revisitado em 26Mar25.

9. Indicação 0601/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Segurança Municipal patrulhamento da prestimosa Guarda Civil Municipal de Atibaia, no Terminal Intermunicipal e Urbano do município, até 23h00, de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados até 18h00, haja vista que muitos municipes têm relatado presenças de usuários de drogas, indigentes, molestadores de mulheres e pessoas em atitudes suspeitas no Terminal bem como nas imediações, causando infortúnios, medo e insegurança nas pessoas, principalmente aos mais vulneráveis, idosos, mulheres e crianças.

10. Indicação 0602/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade Urbana ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de manutenção do abrigo do ponto de ônibus, consistente em substituição de cobertura que se encontra danificada, manutenção de bancos, abrigo este localizado na Rua Jurandir da Cunha Lobo, entre a APAE e a EE Professora Aracy Bueno Conti, bairro Atibaia Jardim, nesta urbe. Fato este constatado “in loco”, por este Vereador em vistoria na região, no dia 26Mar25, às 14h30.

11. Indicação 0603/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços, ou Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de manutenção e substituição de lâmpadas, na Rua Farroupilha, bairro Nirvana, nesta urbe. Fato enviado através do municipe Sr Braz Esteves ao Gabinete deste Vereador, em 26Mar25.

12. Indicação 0604/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excellentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, realize roçada na Rua José de Campos, altura do número 341, no bairro Jardim das Cerejeiras, neste município.

13. Indicação 0605/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, realize estudo para implantação de um redutor de velocidade, na rua Gotas de Orvalho, nº151, Bairro Nova Atibaia:

14. Indicação 0606/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Solicita ao Excellentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, a possibilidade da utilização do Ginásio Rolando Rolli,para treino de Futsal:

15. Indicação 0607/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de roçada e limpeza na esquina entreas ruas Concórdia e Sumaré, ambos no bairro imperial em caráter de urgência:

16. Indicação 0608/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de limpeza com a remoção de plantas aquáticas hidrófitas e macrófitas que foram retirados do Lago do Major, situado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 409, Vila Thais, nesta urbe. Fato este denunciado pelo municipe Franklin Plessmann, no dia 01Abr25.

17. Indicação 0609/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excellentíssimo Sr. Prefeito que digne determinar à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, para providenciar a construção de calçada, em ambos os lados e ora um dos lados, da Estrada do Guaxinduva, da confluência com a Estrada Luciano da Rocha Peçanha até o número 2.300, bairro Guaxinduva, nesta urbe, haja vista que está acarretando perigo de vida e atropelamentos das pessoas que transitam a pé, principalmente

às pessoas mais humildes que deslocam a pé para trabalhar nos residenciais Serra da Estrela, Porto Atibaia, Hípica Atibaia, fábrica Camargo e empresas instaladas no bairro. Irregularidades constatadas “in loco” por este Edil, em vistoria no dia 03Abr25, juntamente com o Sr Michel Nassif.

18. Indicação 0610/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para analisar, avaliar e ao final providenciar Ofício à Concessionária Rota das Bandeiras para otimizar o fluxo de trânsito de veículos na confluência do início da Avenida Jerônimo de Camargo com a faixa de desaceleração da Rod. Dom Pedro I. Com a devida vênia, sugerindo que a Avenida Jerônimo de Camargo, embaixo da Rod. Dom Pedro I, seja constituída de duas faixas, mormente para que haja maior fluidez, principalmente nos horários de pico (entre 07h30 e 09h00) e 17h00 e 18h30), onde a faixa da esquerda será para efetuar a conversão à esquerda sentido Rod. Fernão Dias e a faixa da direita para quem pretende ir em frente, sentido à Alameda Santa Filomena, sentido residencial Porto Atibaia, Serra da Estrela e bairro da Cachoeira. Isto após providenciar a instalação de tubos de concreto ou corrugados na canaleta de escoamento de água pluvial, sendo revestido com manta asfáltica, tudo com as respectivas sinalizações verticais e horizontais, nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume I e IV, na faixa de domínio da Rodovia Dom Pedro, do art. 50 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Decreto-Lei Estadual nº 13.626/1943. A INDICAÇÃO LEGISLATIVA tem por finalidade organizar e disciplinar o fluxo de trânsito de veículos, bem como evitar conflitos e acidentes de trânsito. (sugestão apresentada pelo munícipe Michel Nassif).

19. Indicação 0611/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excellentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar roçado e jardinagem da Praça que fica no entroncamento da Rua Araraquara x Rua Ribeirão Preto, bairro Jardim Paulista, nesta urbe, que se encontra com mato alto. Esclareço que a presente demanda foi encaminhada em 27Fev25 e passados cerca de 36 dias como nenhum serviço foi realizado, os municipes estão muito incomodados e decepcionados.

20. Indicação 0612/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excellentíssimo Sr. Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente, os serviços de zeladoria municipal, consistente em reparo e manutenção da via pública devido à presença de muitos buracos (crateras) na Rua José Rodrigues da Cunha nº 550, bairro Ressaca, nesta urbe, fato este constatado “in loco” por este Vereador quando em vistoria, em 19Fev25 e que municipes estão REITERANDO a solicitação, pois passados mais de 40 (quarenta) dias nada foi realizado!

21. Indicação 0613/2025 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito determinar, ao setor competente, a realização de serviços de reparo, tapa-buracos e manutenção na Estrada Gertrudes Peinado Lara Monteoliva, no bairro Maracanã.

22. Indicação 0614/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito, para que através da Secretaria competente, que realize o resgate desses animais localizados na Rua Newton De Azevedo Alvim nº191, no bairro Nova Gardênia em Atibaia.

23. Indicação 0615/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito, para que através da Secretaria competente, que realize a Poda e Roçagem em toda extensão da Rua José Alves, no bairro Jardim Brogotá em Atibaia.

24. Indicação 0616/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excellentíssimo Senhor Prefeito, para que através da Secretaria competente, que realize a fiscalização desse possível Maus Tratos Animal a um cachorro, na Rua Guanabara nº59 Casa 2, no Bairro Caetetuba em Atibaia

25. Indicação 0617/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira



Câmara da Estância de Atibaia

Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que através da Secretaria competente, que realize a fiscalização desse possível Maus Tratos Animal a um Cachorro, localizado no endereço Avenida César Rafaeli neto nº163, no bairro Jardim Alvinópolis 2.

26. Indicação 0618/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que através da Secretaria competente, que realize a manutenção da via localizada Rua Alvorada nº38, no bairro Jardim Imperial em Atibaia.

27. Indicação 0619/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que através da Secretaria competente, que realize a manutenção da via localizada Rua Alvorada nº38, no bairro Jardim Imperial em Atibaia.

28. Indicação 0620/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que através da Secretaria competente, que realize a roçagem e poda ao lado do Campo de Futebol da Ponte, no endereço Alameda Amsterdã s/n, no bairro Parque das Nações em Atibaia.

29. Indicação 0621/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Fiscalização na escola CIEM do Terceiro Centenário

30. Indicação 0622/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Fiscalização na Feira Noturna do Itapetinga.

31. Indicação 0623/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de poda roçada e limpeza de mato na Rua Violetas, altura do número 567,bairro Jardim dos Pinheiros, em caráter de urgência

32. Indicação 0624/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, para que, faça a manutenção com urgência da Via localizada Estrada do Jataí nº 1330, no bairro do Itapetinga em Atibaia.

33. Indicação 0625/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, para que, haja ou intensifique a patrulha da GCM na Escola Estadual Prof.^a Professora Izolina Patrocínio De Lima, localizada no endereço Rua São Vicente, no bairro da Usina em Atibaia.

34. Indicação 0626/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Fiscalização na Rua EUCLIDES PEDRINO DI NARDI, no bairro JARDIM MARACANÃ

35. Indicação 0627/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Prefeito, Solicitação de Fiscalização na RUA JOSÉ INÁCIO, EM FRENTE AO NÚMERO 211

36. Indicação 0628/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de alvará para a empresa FICHIPS.

37. Indicação 0629/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de limpeza e roçada de matos na Avenida Terceiro Centenário

38. Indicação 0630/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, realize manutenção e instalação de iluminação em ponto de ônibus localizado na Rodovia Fernão Dias, altura do número 7900, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número: 23.156/2025.

39. Indicação 0631/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Informações sobre o Serviço de Cata treco do SAAE.

40. Indicação 0632/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, realize serviço de Tapa Buracos na Avenida Major Alvim, na altura do cruzamento com a Rua Yolando Malozzi,

no bairro do Alvinópolis, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número: 23.153/2025.

41. Indicação 0633/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, realize instalação de placas indicativas que indiquem a presença frequente de crianças na Estrada Francisco Dorigo, no bairro Boa Vista, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número: 23.149/2025.

42. Indicação 0634/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, realize manutenção da Estrada Francisco Dorigo, no bairro Boa Vista, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número: 23.141/2025.

43. Indicação 0635/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto ao Saae a manutenção em vazamento de esgoto na rua Maria José Caetano, no bairro Caetetuba, neste município.

44. Indicação 0636/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, realize manutenção em túnel que dá acesso ao bairro do Tanque, bem próximo ao Terras da fazenda Santana, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número: 23.138/2025.

45. Indicação 0637/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto ao setor competente a poda de árvores em toda extensão da Estrada São Miguel no bairro do Tanque, neste município.

46. Indicação 0638/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto à empresa Elektro a substituição de poste na Estrada São Miguel, próximo a rua Alzirio Bueno do Prado no bairro do Tanque, neste município.

47. Indicação 0639/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, fiscalize os veículos que estacionam de forma irregular dos dois lados da Rua Paulo de Tarso dos Santos Silva, Recreio Maristela, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número: 23.136/2025.

48. Indicação 0640/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para que realize visitas técnicas em todo o centro expandido da cidade, bem como nas demais vias com grande fluxo de pedestres com o objetivo de verificar a necessidade com relação ao rebaixamento de guias nos cruzamentos.

49. Indicação 0641/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Informações sobre Campanha de Castração.

50. Indicação 0642/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da SAAE, tome as providências cabíveis a fim de elucidar os transtornos causados por funcionários responsáveis pela coleta de lixos no Condomínio residencial Refúgio do Sauá, localizado na Avenida Santana, 3900, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número: 23.133/2025.

50. Indicação 0643/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, realize manutenção na Rua João da Mata Correia Lima, na subida após o condomínio Equilibrium, no bairro Boa Vista, neste município. Demanda enviada através do 1doc número: 23.129/2025

51. Indicação 0644/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de poda roçada e limpeza de mato na Rua Ana Pires, desde o início (próximo a AABB), até ao seu final (próximo a rotatória), bairro Jardim Cerejeiras, em caráter de



Câmara da Estância de Atibaia

urgência.

52. Indicação 0645/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de poda de árvore, com risco de queda na Alameda Lorena, 750, bairro Piqueri, em caráter de urgência.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Moções

1. Moção nº 05/2025 de autoria do Vereador Coronel Ikeda. Moção de Congratulações ao Gerente Luciano Soares Santarosa da CETESB - Agência Ambiental de Atibaia, pelos relevantes serviços que tem prestado em Atibaia e região, em destaque à fiscalização realizada, no dia 27Fev25, por solicitação deste Gabinete, na fábrica de artefatos de material plástico para usos industriais, localizado na Estrada Nito Feitor, bairro do Guaxinduva, nesta urbe, que segundo moradores realizava queima de materiais acrílicos durante o dia e à noite, exalando forte cheiro, causando mal-estar e problemas respiratórios.

Aprovado. Oficie-se.

2. Moção nº 07/2025, de autoria do Vereador Dr. Denig, que apresenta a MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao Ilustre Venerável Mestre José Antônio dos Santos (NAU) e aos irmãos da Loja Maçônica Areópago Atibaiense em razão dos 70 anos de aniversário de fundação da Loja Maçônica, comemorado no dia 1º de abril de 2025. **Para discussão e votação na próxima Sessão.**

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Takao Ikeda
Fernando Soares de Souza
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Antônio Carlos de Lima
Ademilson Donizete Militão
José Bernardo Denig
Julio Cesar Mendes

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Takao Ikeda
Antônio Carlos de Lima
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Na sessão de 08 de abril de 2025, estiveram presentes 11 vereadores, sendo apresentados 1 Projeto de Lei, 1 Projeto de Decreto Legislativo e 1 Moção. Foram aprovados 1 Projeto de Emenda à Lei Orgânica, 1 Projeto de Lei e 1 Moção, além da leitura de 4 pareceres. Ademais, 52 indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito.

A 10ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através link:
<https://www.youtube.com/watch?v=i2MdsH7jh3s&t=2266s>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 09 de abril de 2025.

Ofício Convocação n.º 08/2025.
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 15 de Abril de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 13/2025 de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Dispõe sobre a denominação de Estrada Paulo Sérgio Pires de Camargo, na atual Estrada sem denominação, que inicia na Estrada dos Pires e Termina em área particular (Coordenadas -23.089505, -46.629406), Rio Abaixo, Atibaia/SP. (2ª Discussão)

Projeto de Lei nº 15/2025 de autoria do Vereador Lucas Garcia. Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Adoção, a ser realizada anualmente entre os dias 21 e 28 de maio, em alusão ao mês da adoção. (2ª Discussão)

Projeto de Lei nº 67/2024 com Emenda, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a inserção da Festa de São Cristóvão, comemorado dia 25 de julho realizada nas imediações da Paróquia Cristo Rei, no calendário oficial de Atibaia. (2ª Discussão)

JULIO CESAR MENDES
Presidente

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 17h00.

Projeto de Lei nº 13/2025 de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Dispõe sobre a denominação de Estrada Paulo Sérgio Pires de Camargo, na atual Estrada sem denominação, que inicia na Estrada dos Pires e Termina em área particular (Coordenadas -23.089505, -46.629406), Rio Abaixo, Atibaia/SP. (1ª Discussão)

Projeto de Lei nº 15/2025 de autoria do Vereador Lucas Garcia. Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Adoção, a ser realizada anualmente entre os dias 21 e 28 de maio, em alusão ao mês da adoção. (1ª Discussão)

Projeto de Lei nº 67/2024 com Emenda, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a inserção da Festa de São Cristóvão, comemorado dia 25 de julho realizada nas imediações da Paróquia Cristo Rei, no calendário oficial de Atibaia. (1ª Discussão)

JULIO CESAR MENDES
Presidente

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado; BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA; Processo n.º 035/2025
Contrato nº 005/2025; Objeto: locação de 4 (quatro) aparelhos purificadores de água ; Valor: R\$ 8.544,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); Prazo de Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses de 11 de abril 2025 a 11 de abril de 2027, Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Data da Assinatura: 11 de abril 2025

Valeria Silveira Cardoso
Chefe Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio -

JÚLIO CÉSAR MENDES
- Presidente



Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº043/2025

De 11 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador

JULIO CESAR MENDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” e artigo 32 inciso II – alínea “b” do Regimento Interno, baixa o seguinte Reenquadramento Nominal do Servidor Aposentado, com base no Resultado Final do Plano de Carreira, Avaliações 2023 – Comissão de Gestão de Carreira 2024, de acordo com o despacho exarado pela Presidência, retroagindo seus efeitos à data de cumprimento dos requisitos para a implementação do processo evolutivo, nos termos do art. 6, parágrafo 2, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB e da Resolução n. 004/2012, art. 11.Os processos de Evolução Funcional ocorreram em intervalos regulares de 12 (doze) meses, cujos efeitos financeiros são aplicados no mês abril de cada exercício, havendo em favor do mencionado funcionário diferença a ser paga relativa ao período de abril a dezembro de 2024, haja vista o desligamento ocorrido em dezembro de 2024.

NOME	Emprego Permanente CLT	Situação Atual	Evolução	Situação Nova	Vencimentos
Fabio B. de Moura Junior	Motorista	BIII-J	2	BIII-K	R\$ 6.591,33

* Evolução(*): Promoção (1) e Progressão (2)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 11 dia do mês de abril de 2025

Publique-se.

Arquive-se

Julio Cesar Mendes

Presidente



Entidades da Sociedade Civil

Folha: 001

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO
DE ACORDO COM OS ARTS. 6 A 12 DO DECRETO FEDERAL
Nº64.567 DE 1969, E INSTR. NORMATIVA Nº 3, DE 19.08.1986
DO DIRETOR GERAL DO DNRC - D.O.U. DE 21.08.1986, E CONTÉM
06 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS, E SERVIRÁ DE

LIVRO DIÁRIO - Nº 12

DA FIRMA

CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

COM SEDE EM ATIBAIA-SP
RUA PROF GINA LIMA SILVESTRE, 137, ATIBAIA JARDIM
REGISTRADA NO CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24867
POR DESPACHO EM SESSÃO DE 27 de Março de 2013.
CNPJ: 17.920.843/0001-09
IE:

ATIBAIA-SP, 01 de Janeiro de 2024.

Maria Cândida Gr. Reame
MARIA CANDIDA GRECO REAME
PRESIDENTE
CPF: 05180272874

Ariani Monteiro Pavan
Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

Ariani Monteiro Pavan
CRC-SP 323394/O-6



Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Balanço Patrimonial

Livro...: 12

Folha: 003

Empresa.: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período.: DEZEMBRO/2024

PASSIVO

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

SUPER AVIT OU DEFICIT ACUMULADO

SUPERÁVIT OU DEFÍCIT ACUMULADO 59,72 59,72 59,72 59,72

270

**** Total do PASSIVO ****

59,72

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 59,72 (CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2024.

J. P. G.
PRESIDENTE

MARIA CANDIDA GRECO BEAME

CPE: 05180272874

Contador Responsável

ABIANI MONTEIRO PAVIANI

CBC: ISP 323394/Q-6

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 323394/0-6

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.santander.com.br/verifica-assinatura>



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro: 12

Folha: 004

Empresa :: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período :: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

R E C E I T A S

RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO

PROGRAMA / ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

RECURSOS RECEBIDOS ENT. GOVERNAMENTAIS

PREF ESTANCIA ATIBAIA-PROJ C LIVRE TEA'	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00
---	-----------	-----------	-----------	-----------

RECEITA FINANCEIRA

RECEITA FINANCEIRA SEM RESTRIÇÃO

RENDIMENTOS FINANCEIROS

RENDIMENTOS POUPANCA	494,62	494,62	494,62	494,62
----------------------	--------	--------	--------	--------

TOTAL DE R E C E I T A S

83.494,62

C U S T O S E D E S P E S A S

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS

PROJETO CURSO LIVRE DE TEATRO

SERV TOMADO PJ-PROC 27553/19	(93.027,18)	(93.027,18)
------------------------------	-------------	-------------

DESPESAS DIVERSAS

MATERIAL DE CONSUMO	(5.456,79)	(5.456,79)
---------------------	------------	------------

DESPESAS BANCARIAS

IMPOSTOS E TAXAS BANCARIA	(111,18)	(111,18)	(98.595,15)	(98.595,15)
---------------------------	----------	----------	-------------	-------------

TOTAL DE C U S T O S E D E S P E S A S

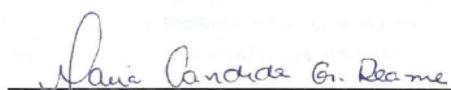
(98.595,15)

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

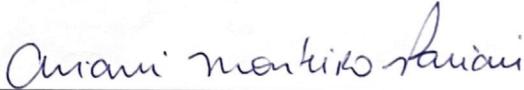
(15.100,53)

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO UM PREJUIZO LÍQUIDO DE R\$ 15.100,53 (quinze mil cem reais e cinquenta e três centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2024.



MARIA CANDIDA GRECO REAME
PRESIDENTE
CPF: 05180272874



Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: ISP 323394/O-6


Ariani Monteiro Pavanai
CRC-SP 323394-O-6



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Folha: 00005

BALANÇETE MENSAL

Empresa: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período.: DEZEMBRO/2024

CONTA	G	DESCRIÇÃO	S/ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	S/ATUAL
1.0.0.00.0000	1	ATIVO	59,72	0,00	0,00	59,72 D
1.1.00.0000	2	CIRCULANTE	59,72	0,00	0,00	59,72 D
1.1.1.00.0000	3	DISPONIVEL	59,72	0,00	0,00	59,72 D
1.1.1.04.0000	4	APLIC FINANCEIRAS-RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	59,72	0,00	0,00	59,72 D
1.1.1.04.0001	5	POUPANCA CAABEM C/C 17426-2 (PROJ ARTES)	59,72	0,00	0,00	59,72 D
2.0.0.00.0000	1	PASSIVO	15.160,25	98.654,87	83.554,34	59,72 C
2.3.0.00.0000	2	PATRIMONIO LIQUIDO	15.160,25	98.654,87	83.554,34	59,72 C
2.3.5.0.0000	3	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	15.160,25	98.654,87	83.554,34	59,72 C
2.3.5.01.0000	4	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	15.160,25	98.654,87	83.554,34	59,72 C
2.3.5.01.0001	5	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	15.160,25	98.654,87	83.554,34	59,72 C
3.0.00.0000	1	RECEITAS	83.494,62	83.494,62	0,00	0,00 C
3.1.0.0.0000	2	RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00 C
3.1.1.00.0000	3	PROGRAMA / ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00 C
3.1.1.01.0000	4	RECURSOS RECEBIDOS ENT. GOVERNAMENTAIS	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00 C
3.1.1.01.0004	5	PREF ESTANCIA ATIBAIA-PROJ C LIVRE TEATR	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00 C
3.2.0.0.0000	2	RECEITA FINANCEIRA	494,62	494,62	0,00	0,00 C
3.2.1.00.0000	3	RECEITA FINANCEIRA SEM RESTRIÇÃO	494,62	494,62	0,00	0,00 C
3.2.1.01.0000	4	RENDIMENTOS FINANCEIROS	494,62	494,62	0,00	0,00 C
3.2.1.01.0001	5	RENDIMENTOS POUPANCA	494,62	494,62	0,00	0,00 C
4.0.0.0.0000	1	CUSTOS E DESPESAS	98.595,15	0,00	98.595,15	0,00 D
4.2.0.0.0000	2	DESPESAS OPERACIONAIS	98.595,15	0,00	98.595,15	0,00 D
4.2.1.00.0000	3	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	98.595,15	0,00	98.595,15	0,00 D
4.2.1.03.0000	4	PROJETO CURSO LIVRE DE TEATRO	93.027,18	0,00	93.027,18	0,00 D
4.2.1.03.0010	5	SERV TOMADO PJ-PROC 27553/19	93.027,18	0,00	93.027,18	0,00 D
4.2.1.04.0000	4	DESPESAS DIVERSAS	5.456,79	0,00	5.456,79	0,00 D
4.2.1.04.0002	5	MATERIAL DE CONSUMO	5.456,79	0,00	5.456,79	0,00 D
4.2.1.05.0000	4	DESPESAS BANCARIAS	111,18	0,00	111,18	0,00 D
4.2.1.05.0001	5	IMPOSTOS E TAXAS BANCARIA	111,18	0,00	111,18	0,00 D

Ariani Monteiro Paviani

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 323394/O-6

Estil Systems Brasil



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 12 de abril de 2025 - n.º 2793 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Folha: 006

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL
06 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS, E SERVIU DE
CONFORME O ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DA PORTARIA 14 DO DNRC, DECLARAMOS QUE O PRESENTE
LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

LIVRO DIÁRIO - Nº 12

DA FIRMA

CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

COM SEDE EM ATIBAIA-SP
RUA PROF GINA LIMA SILVESTRE, 137, ATIBAIA JARDIM
REGISTRADA NO CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24867
POR DESPACHO EM SESSÃO DE 27 de Março de 2013.
CNPJ: 17.920.843/0001-09

IE:

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Maria Cândida Greco Reame
MARIA CANDIDA GRECO REAME
PRESIDENTE
CPF: 05180272874

Ariani Monteiro Pavan
Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

Ariani Monteiro Pavan
CRC-SP 323394/O-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F648-12F7-2A3A-3F25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 11/04/2025 17:47:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F648-12F7-2A3A-3F25>